



# Jornal Oficial do Município de Ubiratã

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UBI RATÃ

ANO V

Nº 238

PUBLICAÇÃO SEMANAL

SÁBADO 02 DE JANEIRO DE 2010.

## ATOS EXECUTIVOS ATOS LEGISLATIVOS

### DECRETOS

DECRETO Nº 079/2009

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do município de Ubiratã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei nº 1727, de 14 de maio de 2009.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme codificação abaixo:

ORGÃO: 11 – SECRETARIA DE OBRAS

UNIDADE: 11.02 – DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

11.01.18.541.0014.1.047000 – Construção de parque na cidade, I etapa

4.4.90.51.00 – 1923 – Obras e Instalações R\$ 350.000,00

TOTAL R\$ 350.000,00

**Art. 2º** - Como recurso orçamentário necessário à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica cancelada parcialmente a dotação orçamentária abaixo codificada:

ORGÃO: 11 – SECRETARIA DE OBRAS

UNIDADE: 11.02 – DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

11.01.15.451.0010.1.011000 – Pavimentação e recapeamento das vias urbanas

4.4.90.51.00 – 1616 – Obras e Instalações R\$ 350.000,00

TOTAL R\$ 350.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ubiratã, aos vinte e dois dias do mês de julho de 2009.

Fábio de Oliveira D'Alécio

Prefeito de Ubiratã

DECRETO Nº 105/2009

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do município de Ubiratã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei nº 1757, de 11 de setembro de 2009.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme codificação abaixo:

ORGÃO: 10 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 10.04 – DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS

10.04.15.452.0010.1.065000 – Construção da sede da secretaria de serviços urbanos

4.4.90.51.00.0000 – 1957 – Obras e Instalações R\$ 70.000,00

TOTAL R\$ 70.000,00

**Art. 2º** - Como recurso orçamentário necessário à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, ficam canceladas parcialmente as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

ORGÃO: 11 – SECRETARIA DE OBRAS

UNIDADE: 11.02 – DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

11.02.15.451.0010.1.011000 – Pavimentação e recapeamento das vias urbanas

4.4.90.51.00.0000 – 1615 – Obras e Instalações R\$ 20.000,00

11.02.15.451.0010.1.019000 – Construção de meio fio e sarjetas

4.4.90.51.00.0000 – 1620 – Obras e Instalações R\$ 15.000,00

11.02.15.451.0010.1.040000 – Pavimentação poliédrica em vias urbanas

4.4.90.51.00.0000 – 1624 – Obras e Instalações R\$ 20.000,00

11.02.15.451.0010.1.042000 – Reurbanização de vias e canteiros

4.4.90.51.00.0000 – 1630 – Obras e Instalações R\$ 15.000,00

TOTAL R\$ 70.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ubiratã, aos onze dias do mês de setembro de 2009.

Fábio de Oliveira D'Alécio

Prefeito de Ubiratã

DECRETO Nº 110/2009

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Ubiratã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e em especial a lei nº 1696 de 12 de dezembro de 2008.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 896.500,00 (oitocentos e noventa e seis mil e quinhentos reais), conforme codificação abaixo:

Orgão: 02 – GOVERNO MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 02.01 Gabinete do Prefeito	
0412200052.002000 Manutenção das atividades do gabinete do prefeito	
3.3.90.30.00.0000 – 19 – Material de Consumo	2.500,00
3.3.90.36.00.0000 – 37 – Outros Serviços de Terceiros P. Física	5.500,00
3.3.90.39.00.0000 – 46 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	19.000,00
Unidade Orçamentária: 02.02 Assessoria de Assuntos Comunitários	
0424400052.003000 Manutenção das atividades comunitárias	
3.1.90.11.00.0000 – 73 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	500,00
Orgão: 04 – SECRETARIA DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária: 04.01 Divisão de Cadastro e Tributação	
0412300032.010000 Manutenção das atividades de tributação e arrecadação	
3.3.90.30.00.0000 – 292 – Material de Consumo	5.500,00
3.3.90.36.00.0000 – 300 – Outros Serviços de Terceiros P. Física	2.000,00
Unidade Orçamentária: 04.02 Divisão de Contabilidade	
0412400032.011000 Manutenção das atividades contábeis	
3.3.90.39.00.0000 – 337 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	5.000,00
Orgão: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária: 05.02 Divisão de Ensino Fundamental = 10%	
1236100072.014000 Manutenção das atividades do ensino fundamental = 10%	
3.3.90.36.00.0000 – 429 – Outros Serviços de Terceiros P. Física	24.000,00
3.3.90.39.00.0000 – 438 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	5.000,00
Unidade Orçamentária: 05.04 Divisão de Ensino Fundamental = Recurso Livre	
1236100072.016000 Manutenção das atividades do ensino fundamental = Recurso Livre	
3.1.90.11.00.0000 – 504 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	71.000,00
3.3.90.30.00.0000 – 509 – Material de Consumo	6.000,00
3.3.90.39.00.0000 – 535 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	1.000,00
Unidade Orçamentária: 05.06 Divisão de Educação Infantil = 10%	
1236500072.018000 Manutenção das atividades do ensino fundamental = 10%	
3.1.90.13.00.0000 – 1263 – Obrigações Patronais – INSS	3.000,00
Unidade Orçamentária: 05.10 Divisão de Transporte Escolar	
1236100072.022000 Manutenção do transporte escolar = convênio	
3.3.90.39.00.0000 – 608 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	14.000,00
Unidade Orçamentária: 05.13 Divisão de Ensino Fundamental = Fundef = 60%	
1236100072.080000 Manutenção – FUNDEB – professores 60%	
3.1.90.13.00.0000 – 634 – Obrigações Patronais – INSS	7.000,00
Unidade Orçamentária: 05.14 Divisão de Ensino Fundamental = Fundeb = 40%	
1236100072.081000 Manutenção – Fundeb – 40%	
3.1.90.11.00.0000 – 639 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	4.000,00
3.1.90.13.00.0000 – 642 – Obrigações Patronais – INSS	4.000,00
3.3.90.30.00.0000 – 644 – Material de Consumo	23.000,00
3.3.90.36.00.0000 – 653 – Outros Serviços de Terceiros P. Física	56.000,00
3.3.90.39.00.0000 – 656 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	10.000,00
Unidade Orçamentária: 05.15 Divisão de Ensino Infantil – 60%	
1236500072.080000 Manutenção – Fundeb – professores 60%	
3.1.90.11.00.0000 – 1302 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	4.000,00
Orgão: 06 – SECRETARIA DA SAÚDE	
Unidade Orçamentária: 06.01 Divisão de Administração de Saúde	
1030100062.027000 Manutenção dos serviços administrativos da saúde pública	
3.1.90.11.00.0000 – 671 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	50.000,00
3.1.90.13.00.0000 – 677 – Obrigações Patronais – INSS	13.000,00
3.3.90.39.00.0000 – 691 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	2.000,00
Unidade Orçamentária: 06.07 Divisão Saúde Pública = Fundo Nacional de Saúde	
1030100062.033000 Manutenção dos serviços da saúde pública – Programas vinculados	
3.3.90.39.00.0000 – 691 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	122.000,00
3.1.90.11.00.0000 – 795 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal C.	9.000,00
Unidade Orçamentária: 06.08 Divisão de Saúde Pública = Programa Médico da Família	
1030100062.033000 Manutenção dos serviços da saúde pública – Programas vinculados	
3.3.90.39.00.0000 – 818 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	6.000,00
Unidade Orçamentária: 06.09 Divisão de Saúde Pública	
1030200062.035000 Manutenção dos serviços da saúde pública = Recursos livres	
3.3.90.36.00.0000 – 872 – Outros Serviços de Terceiros P. Física	2.000,00
3.3.90.39.00.0000 – 883 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	44.000,00
Orgão: 07 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Unidade Orçamentária: 07.01 Divisão de Esporte	
2781200202.036000 Manutenção das atividades desportivas	
3.3.90.36.00.0000 – 944 – Outros Serviços de Terceiros P. Física	15.000,00
3.3.90.39.00.0000 – 955 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	1.000,00
2781200201.038000 Construção de infra-estrutura para a pratica de esportes	
4.4.90.51.00.0000 – 917 – Obras e Instalações	15.000,00

4.4.90.51.00.0000 – 918 – Obras e Instalações	21.000,00
Órgão: 08 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade Orçamentária: 08.01 Divisão de Assistência Social	
0824400182.039000 Manutenção das atividades assistências	
3.1.90.11.00.0000 – 1042 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal C.	2.000,00
3.3.90.30.00.0000 – 1045 – Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.36.00.0000 – 1071 – Outros Serviços de Terceiros P. Física	23.500,00
3.3.90.39.00.0000 – 1082 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	3.000,00
Unidade Orçamentária: 08.03 Divisão de Assistência Social = Programas - FNAS	
0824300182.041000 Manutenção de programas assistências = programas	
3.3.90.30.00.0000 – 1159 – Material de Consumo	11.000,00
Unidade Orçamentária: 08.04 FMDCA – Conselho Tutelar	
0824300232.067000 Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.39.00.0000 – 1251 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	1.000,00
Órgão: 09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS	
Unidade Orçamentária: 09.01 Divisão de Administração de Serviços Rodoviários	
2678200192.042000 Manutenção dos serviços administrativos rodoviários	
3.3.90.39.00.0000 – 1315 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	5.000,00
Unidade Orçamentária: 09.02 Divisão de Manutenção de Estradas Vicinais	
2678200192.043000 Manutenção das estradas vicinais	
3.3.90.30.00.0000 – 1337 – Material de Consumo	74.000,00
3.3.90.39.00.0000 – 1355 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	22.500,00
Unidade Orçamentária: 09.03 Divisão de Manutenção do Parque de Máquinas	
2678200192.044000 Manutenção do parque de máquinas	
3.3.90.30.00.0000 – 1366 – Material de Consumo	1.000,00
Órgão: 10 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
Unidade Orçamentária: 10.03 Divisão de Iluminação Pública	
1545200102.047000 Manutenção de iluminação pública	
3.3.90.39.00.0000 – 1491 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	32.000,00
Unidade Orçamentária: 10.04 Divisão de Conservação de Pavimentos	
1545200102.048000 Manutenção das atividades de pavimentação asfáltica	
3.3.90.30.00.0000 – 1505 – Material de Consumo	6.000,00
Órgão: 11 – SECRETARIA DE OBRAS	
Unidade Orçamentária: 11.01 Divisão de Engenharia	
1545200102.051000 Manutenção dos serviços de engenharia	
3.3.90.36.00.0000 – 1594 – Outros Serviços de Terceiros P. Física	9.000,00
Unidade Orçamentária: 11.02 Divisão de Obras Públicas	
1545200102.052000 Manutenção das atividades de construções públicas	
3.1.90.11.00.0000 – 1639 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	8.000,00
Órgão: 12 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO	
Unidade Orçamentária: 12.01 Divisão de Agricultura e Pecuária	
2060600152.053000 Manutenção das atividades agropecuárias	
3.3.90.30.00.0000 – 1679 – Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.36.00.0000 – 1702 – Outros Serviços de Terceiros P. Física	13.000,00
Órgão: 13 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
Unidade Orçamentária: 13.03 Encargos Gerais do Município	
0412200022.058000 Manutenção dos encargos gerais do município	
3.1.90.11.00.0000 – 1767 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	36.000,00
0412200212.058000 Manutenção dos encargos gerais do município	
3.3.90.93.00.0000 – 1806 – Indenizações e Restituições	23.000,00
0927100252.071000 Encargos previdenciários – Regime C.L.T.	
3.1.90.13.00.0000 – 1809 – Obrigações Patronais - INSS	30.000,00
0927200212.079000 Aposentadoria e Pensão	
3.1.90.01.00.0000 – 1817 – Aposentadorias e Reformas	12.500,00
TOTAL R\$	896.500,00

Art. 2º. Como recurso orçamentário necessário à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, ficam canceladas parcialmente as dotações orçamentárias abaixo discriminadas e codificadas:

Órgão: 02 – GOVERNO MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 02.01 Gabinete do Prefeito

0412200052.062000 Feiras e eventos

3.3.90.30.00.0000 – 66 – Material de Consumo 2.000,00

Unidade Orçamentária: 02.02 Assessoria de Assuntos Comunitários

0424400052.003000 Manutenção das atividades comunitárias

3.3.50.43.00.0000 – 76 – Subvenções Sociais 1.900,00

3.3.90.30.00.0000 – 78 – Material de Consumo 2.900,00

Unidade Orçamentária: 02.03 Controladoria Geral do Município

0412400052.004000 Manutenção das atividades de controle interno

3.3.90.30.00.0000 – 105 – Material de Consumo 4.000,00

3.3.90.36.00.0000 – 107 – Outros Serviços de Terceiros P. Física 1.000,00

3.3.90.39.00.0000 – 109 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 2.900,00

Unidade Orçamentária: 02.04 Procuradoria Geral do Município

0412200052.005000 Manutenção das atividades jurídicas

3.3.90.30.00.0000 – 115 – Material de Consumo 1.900,00

3.3.90.39.00.0000 – 120 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 4.000,00

Unidade Orçamentária: 02.05 Assessoria de Comunicação Social

0413100052.006000 Manutenção das atividades de comunicação social

3.3.90.39.00.0000 – 132 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 900,00

3.3.90.39.00.0000 – 135 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 3.000,00

Órgão: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 03.01 Divisão de Recursos Humanos

0412200022.057000 Manutenção das atividades de recursos humanos

3.3.90.30.00.0000 – 146 – Material de Consumo 2.000,00

3.3.90.36.00.0000 – 151 – Outros Serviços de Terceiros P. Física 1.500,00

3.3.90.39.00.0000 – 155 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 4.000,00

Unidade Orçamentária: 03.02 Divisão de Compras e Licitação

0412200022.007000 Manutenção das atividades de compras e licitação

3.3.90.30.00.0000 – 173 – Material de Consumo 3.000,00

4.4.90.52.00.0000 – 191 – Equipamentos e Material Permanente 3.900,00

Unidade Orçamentária: 03.04 Divisão de Administração

0412200021.003000 Reforma do paço municipal

4.4.90.51.00.0000 – 207 – Obras e Instalações 15.000,00

0412200022.008000 Manutenção das atividades administrativas

3.1.90.34.00.0000 – 212 – Outras despesas P. Terceiro Mão de Obra 7.000,00

3.3.90.33.00.0000 – 234 – Passagens e Despesas com Locomoção 5.900,00

Unidade Orçamentária: 03.05 Divisão de Serviços Auxiliares	
0412200022.078000 Manutenção das atividades de copa e limpeza	
3.3.90.36.00.0000 – 285 – Outros Serviços de Terceiros P. Física	900,00
3.3.90.39.00.0000 – 287 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	900,00
Órgão: 04 – SECRETARIA DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária: 04.01 Divisão de Cadastro e Tributação	
0412300032.010000 Manutenção das atividades de tributação e arrecadação	
3.3.90.39.00.0000 – 304 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	5.000,00
Unidade Orçamentária: 04.02 Divisão de Contabilidade	
0412400032.011000 Manutenção das atividades contábeis	
3.3.90.30.00.0000 – 323 – Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36.00.0000 – 333 – Outros Serviços de Terceiros P. Física	3.000,00
Unidade Orçamentária: 04.03 Divisão de Tesouraria	
0412300032.012000 Manutenção das atividades de tesouraria	
3.3.90.36.00.0000 – 360 – Outros Serviços de Terceiros P. Física	1.900,00
4.4.90.52.00.0000 – 368 – Equipamentos e Material Permanente	2.900,00
Órgão: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária: 05.04 Divisão de Ensino Fundamental = Recurso Livre	
1236100071.006000 Laboratório de informática nas escolas municipais	
4.4.90.52.00.0000 – 502 – Equipamentos e Material Permanente	9.900,00
Unidade Orçamentária: 05.05 Divisão de Ensino Fundamental = Convênio	
1236100072.017000 Manutenção das atividades do ensino fundamental = Convênios	
3.3.90.39.00.0000 – 555 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	4.000,00
Unidade Orçamentária: 05.08 Divisão de Transporte Escolar = 10%	
1236100072.020000 Manutenção de transporte escolar = 10%	
3.1.90.11.00.0000 – 561 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	32.000,00
3.1.90.13.00.0000 – 564 – Obrigações Patronais - INSS	6.000,00
3.3.90.36.00.0000 – 571 – Outros Serviços de Terceiros P. Física	5.000,00
Unidade Orçamentária: 05.09 Divisão de Transporte Escolar = 25%	
1236100072.021000 Manutenção de transporte escolar = 25%	
3.1.90.11.00.0000 – 584 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	15.000,00
3.3.90.30.00.0000 – 590 – Material de Consumo	4.000,00
Unidade Orçamentária: 05.11 Divisão de Nutrição Escolar	
1230600072.023000 Manutenção das atividades de nutrição escolar	
3.3.90.32.00.0000 – 618 – Material de Distribuição Gratuita	23.000,00
Unidade Orçamentária: 05.12 Divisão de Administração Escolar = Recursos livres	
1236100072.024000 Manutenção dos serviços administrativos = Recursos livres	
3.1.90.11.00.0000 – 622 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	900,00
3.3.90.30.00.0000 – 625 – Material de Consumo	900,00
3.3.90.39.00.0000 – 629 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	1.000,00
Órgão: 06 – SECRETARIA DA SAÚDE	
Unidade Orçamentária: 06.02 Divisão de Farmácia	
1030100062.028000 Manutenção das atividades farmacêuticas	
3.3.90.32.00.0000 – 707 – Material de Distribuição Gratuita	35.000,00
Unidade Orçamentária: 06.04 Divisão Odontológica	
1030100062.030000 Manutenção das atividades odontológicas	
3.1.90.11.00.0000 – 727 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	18.000,00
Unidade Orçamentária: 06.05 Divisão de Transportes da Saúde	
1030100061.049000 Ampliação, renovação da frota de transporte da saúde	
4.4.90.52.00.0000 – 743 – Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
1030100062.031000 Manutenção das atividades de transporte de doentes	
3.1.90.11.00.0000 – 746 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	25.000,00
3.3.90.30.00.0000 – 752 – Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.39.00.0000 – 761 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	12.000,00
Unidade Orçamentária: 06.06 Divisão da Saúde Pública	
1030100062.032000 Manutenção dos Serviços da Saúde Pública	
3.1.90.11.00.0000 – 776 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	3.000,00
Unidade Orçamentária: 06.07 Divisão Saúde Pública = Fundo Nacional de Saúde	
1030100062.033000 Manutenção dos serviços da saúde pública = Programas vinculados	
3.1.90.34.00.0000 – 798 – Outras despesas P. Terceiro Mão de Obra	9.000,00
Unidade Orçamentária: 06.09 Divisão Saúde Pública	
1030200062.035000 Manutenção dos serviços da saúde pública = Recurso livre	
3.1.91.13.03.0000 – 842 – Contribuições Previdenciárias – RPPS	61.000,00
3.3.90.30.00.0000 – 844 – Material de Consumo	30.000,00
Órgão: 07 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Unidade Orçamentária: 07.01 Divisão de Esporte	
2781200201.039000 Reforma no ginásio de esportes	
4.4.90.51.00.0000 – 919 – Obras e Instalações	4.900,00
Unidade Orçamentária: 07.02 Divisão de Lazer	
2781300202.037000 Manutenção das atividades recreativas	
3.3.90.30.00.0000 – 976 – Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36.00.0000 – 981 – Outros Serviços de Terceiros P. Física	8.000,00
3.3.90.39.00.0000 – 983 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	7.000,00
Unidade Orçamentária: 07.03 Divisão de Cultura	
1339200081.010000 Ampliação do acervo da biblioteca	
4.4.90.52.00.0000 – 988 – Equipamentos e Material Permanente	4.900,00
1339200082.038000 Manutenção das atividades culturais	
3.3.90.36.00.0000 – 1012 – Outros Serviços de Terceiros P. Física	8.000,00
3.3.90.39.00.0000 – 1021 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	5.000,00
Órgão: 08 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade Orçamentária: 08.01 Divisão de Assistência Social	
0824400092.072000 Apoio à documentação do cidadão	
3.3.90.36.00.0000 – 1037 – Outros Serviços de Terceiros P. Física	1.900,00
3.3.90.39.00.0000 – 1408 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	8.000,00
0824400182.039000 Manutenção das atividades assistências	
3.3.90.32.00.0000 – 1069 – Material de Distribuição Gratuita	1.900,00
4.4.90.52.00.0000 – 1101 – Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
0824400182.065000 Apoio a entidades de assistência social	
3.3.50.43.00.0000 – 1106 – Subvenções Sociais	14.000,00
0824400182.066000 Auxílio a pessoas carentes	
3.3.90.32.00.0000 – 1108 – Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
3.3.90.36.00.0000 – 1110 – Outros Serviços de Terceiros P. Física	1.000,00
3.3.90.39.00.0000 – 1112 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	1.000,00
Unidade Orçamentária: 08.02 Divisão de Próprios Assistenciais	
0824300232.068000 Assistência infantil – creche	

3.3.90.32.00.0000 – 1125 – Material de Distribuição Gratuita	2.600,00
3.3.90.39.00.0000 – 1129 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	1.000,00
0824400182.040000 Manutenção de próprios assistenciais	
3.1.90.11.00.0000 – 1133 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	900,00
3.3.90.30.00.0000 – 1136 – Material de Consumo	900,00
3.3.90.32.00.0000 – 1139 – Material de Distribuição Gratuita	900,00
3.3.90.36.00.0000 – 1141 – Outros Serviços de Terceiros P. Física	900,00
Unidade Orçamentária: 08.03 Divisão de Assistência Social = Programas FNAS	
0824400182.041000 Manutenção de programas assistenciais – programas	
3.3.90.36.00.0000 – 1218 – Outros Serviços de Terceiros P. Física	900,00
3.3.90.30.00.0000 – 1199 – Material de Consumo	11.000,00
Órgão: 09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS	
Unidade Orçamentária: 09.01 Divisão de Administração dos Serviços Rodoviários	
0412200191.035000 Melhorias nas instalações do pátio de máquinas	
4.4.90.51.00.0000 – 1305 – Obras e Instalações	14.900,00
2678200192.042000 Manutenção dos serviços administrativos rodoviários	
3.1.90.11.00.0000 – 1307 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	10.000,00
3.3.90.30.00.0000 – 1310 – Material de Consumo	3.500,00
3.3.90.36.00.0000 – 1313 – Outros Serviços de Terceiros P. Física	5.500,00
4.4.90.52.00.0000 – 1324 – Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Unidade Orçamentária: 09.02 Divisão de Manutenção de Estradas Vicinais	
2654100151.030000 Readequação de estradas rurais	
4.4.90.51.00.0000 – 1326 – Obras e Instalações	4.000,00
2678200191.036000 Pavimentação poliédrica em estradas rurais	
4.4.90.51.00.0000 – 1330 – Obras e Instalações	9.400,00
2678200191.037000 Construção de pontes, pontilhões e bueiros	
4.4.90.51.00.0000 – 1332 – Obras e Instalações	4.900,00
2678200192.043000 Manutenção das estradas vicinais	
4.4.90.52.00.0000 – 1361 – Equipamentos e Material Permanente	1.900,00
Unidade Orçamentária: 09.03 Divisão de Manutenção do Parque de Máquinas	
2678200192.044000 Manutenção do parque de máquinas	
3.3.90.36.00.0000 – 1380 – Outros Serviços de Terceiros P. Física	900,00
3.3.90.39.00.0000 – 1383 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	4.000,00
4.4.90.52.00.0000 – 1392 – Equipamentos e Material Permanente	900,00
Órgão: 10 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
Unidade Orçamentária: 10.01 Divisão de Coleta de Lixo	
1545200102.045000 Manutenção das atividades de coleta de lixo urbano	
3.3.90.36.00.0000 – 1404 – Outros Serviços de Terceiros P. Física	900,00
3.3.90.39.00.0000 – 1408 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	3.000,00
Unidade Orçamentária: 10.02 Divisão de Limpeza Pública	
1545200101.015000 Renovação e ampliação da frota de serviços urbanos	
4.4.90.52.00.0000 – 1415 – Equipamentos e Material Permanente	9.100,00
1545200102.046000 Manutenção das atividades de limpeza pública	
3.3.90.30.00.0000 – 1420 – Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00.0000 – 1446 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	4.000,00
1545200182.064000 Manutenção de frentes de trabalho	
3.3.90.36.00.0000 – 1462 – Outros Serviços de Terceiros P. Física	15.000,00
Unidade Orçamentária: 10.03 Divisão de Iluminação Pública	
1545200102.047000 Manutenção de iluminação pública	
3.3.90.36.00.0000 – 1482 – Outros Serviços de Terceiros P. Física	4.000,00
3.3.90.39.00.0000 – 1485 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	5.900,00
4.4.90.52.00.0000 – 1495 – Equipamentos e Material Permanente	900,00
1545200101.012000 Ampliação e renovação da rede de iluminação pública	
4.4.90.51.00.0000 – 1464 – Obras e Instalações	32.000,00
Unidade Orçamentária: 10.04 Divisão de Conservação de Pavimentos	
1545200102.048000 Manutenção das atividades de pavimentação asfáltica	
3.3.90.36.00.0000 – 1517 – Outros Serviços de Terceiros P. Física	2.000,00
Unidade Orçamentária: 10.05 Divisão de Cemitério	
1545200101.017000 Recuperação e remodelação de cemitério	
4.4.90.51.00.0000 – 1527 – Obras e Instalações	10.000,00
1545200102.049000 Manutenção dos serviços funerários	
3.3.90.30.00.0000 – 1532 – Material de Consumo	2.600,00
Unidade Orçamentária: 10.06 Divisão de Praças Parques e Jardins	
1545100101.013000 Arborização e paisagismo urbano	
4.4.90.51.00.0000 – 1546 – Obras e Instalações	5.100,00
Órgão: 11 – SECRETARIA DE OBRAS	
Unidade Orçamentária: 11.01 Divisão de Engenharia	
1545200102.051000 Manutenção dos serviços de engenharia	
3.3.90.30.00.0000 – 1580 – Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.33.00.0000 – 1592 – Passagens e Despesas com Locomoção	900,00
Unidade Orçamentária: 11.02 Divisão de Obras Públicas	
1133400161.050000 Construções de barracões industriais	
4.4.90.51.00.0000 – 1609 – Obras e Instalações	6.900,00
1339200111.021000 Construção de um centro de eventos	
4.4.90.51.00.0000 – 1611 – Obras e Instalações	20.000,00
1545100101.011000 Pavimentação e recapeamento das vias urbanas	
4.4.90.51.00.0000 – 1615 – Obras e Instalações	15.000,00
1545100101.012000 Ampliação e renovação de rede de iluminação pública	
4.4.90.51.00.0000 – 1618 – Obras e Instalações	9.900,00
1545100101.020000 Sinalização de vias urbanas	
4.4.90.51.00.0000 – 1622 – Obras e Instalações	9.900,00
1545100101.040000 Pavimentação poliédrica em vias urbanas	
4.4.90.51.00.0000 – 1624 – Obras e Instalações	10.000,00
1545100101.041000 Construção de passeios e calçadas	
4.4.90.51.00.0000 – 1628 – Obras e Instalações	7.000,00
1545100101.042000 Reurbanização de vias e canteiros centrais	
4.4.90.51.00.0000 – 1630 – Obras e Instalações	10.000,00
1545100131.025000 Construção de galerias pluviais	
4.4.90.51.00.0000 – 1634 – Obras e Instalações	51.000,00
1545200101.054000 Iluminação pública	
4.4.90.51.00.0000 – 1638 – Obras e Instalações	9.900,00
1545200102.052000 Manutenção das atividades de construções públicas	
3.3.90.36.00.0000 – 1647 – Outros Serviços de Terceiros P. Física	3.900,00
3.3.90.39.00.0000 – 1650 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	6.900,00
1854100141.047000 Construção de um parque da cidade, I etapa	
4.4.90.51.00.0000 – 1666 – Obras e Instalações	35.000,00

4.4.90.52.00.0000 – 1667 – Equipamentos e Material Permanente	9.900,00
2054100141.027000 Construção de abastecedores comunitários	
4.4.90.51.00.0000 – 1669 – Obras e Instalações	4.900,00
Órgão: 12 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Unidade Orçamentária: 12.01 Divisão de Agricultura e Pecuária	
1854100141.009000 Reposição florestal	
3.3.90.30.00.0000 – 1671 – Material de Consumo	1.900,00
Órgão: 13 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
Unidade Orçamentária: 13.02 Divisão de programas especiais/convênios	
2884600212.056000 Manutenção de programas especiais/convênios	
3.3.90.36.00.0000 – 1763 – Outros Serviços de Terceiros P. Física	1.000,00
3.3.90.39.00.0000 – 1765 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	1.000,00
Unidade Orçamentária: 13.03 Encargos Gerais do Município	
0412200022.058000 Manutenção dos encargos gerais do município	
3.3.30.41.00.0000 – 1770 – Contribuições	3.000,00
3.3.90.30.00.0000 – 1771 – Material de Consumo	8.000,00
0927200252.061000 Encargos com inativos e pensionistas	
3.1.90.01.00.0000 – 1819 – Aposentadorias e Reformas	3.900,00
9999900222.074000 Reserva de contingência	
9.9.99.99.99.0000 – 1825 – Reserva de Continência	3.900,00
TOTAL	R\$ 896.500,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Ubitatã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de setembro de 2009.  
Fábio de Oliveira D'Alécio  
Prefeito de Ubitatã

DECRETO Nº 121/2009

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e em especial a lei nº 1765 de 15 de outubro de 2009.

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 19.770,00 (dezenove mil setecentos e setenta reais), conforme codificação abaixo:

Órgão: 08 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade Orçamentária: 08.03 Divisão de Assistência Social = Programas - FNAS	
0824300182.039000 Manutenção das atividades assistenciais	
3.3.90.36.00.0000 – 1985 – Outros Serviços de Terceiros P. Física	2.000,00
3.3.90.39.00.0000 – 1986 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	2.000,00
3.3.90.30.00.0000 – 1983 – Material de Consumo	4.000,00
4.4.90.52.00.0000 – 1984 – Equipamentos e Material Permanente	6.400,00
3.3.90.30.00.0000 – 1997 – Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.39.00.0000 – 1987 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	2.000,00
0824400182.041000 Manutenção de programas assistenciais – programas	
4.4.90.52.00.0000 – 1970 – Equipamentos e Material Permanente	1.370,00
TOTAL	R\$ 19.770,00

**Art. 2º.** Como recurso orçamentário necessário à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, ficam canceladas parcialmente as dotações orçamentárias abaixo discriminadas e codificadas:

Órgão: 08 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade Orçamentária: 08.03 Divisão de Assistência Social = Programas FNAS	
0824400182.041000 Manutenção de programas assistenciais – programas	
3.3.90.36.00.0000 – 1220 – Outros Serviços de Terceiros P. Física	10.000,00
3.3.90.36.00.0000 – 1220 – Outros Serviços de Terceiros P. Física	9.770,00
TOTAL	R\$ 19.770,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ubitatã, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de outubro de 2009.  
Fábio de Oliveira D'Alécio  
Prefeito de Ubitatã

DECRETO Nº 122/2009

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei nº 1764, de 15 de outubro de 2009.

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), conforme codificação abaixo:

ORGÃO: 09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS	
UNIDADE: 09.02 – DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
09.02.26.782.0019.1.034000 – Ampliação da frota rodoviária	
4.4.90.52.00 – 1973 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 240.000,00
TOTAL	R\$ 240.000,00

**Art. 2º.** - Como recurso orçamentário necessário à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica indicado o seguinte excesso de arrecadação:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE	VALOR
REESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
I – 2.4.7.1.99.99.25.00 – 321		
– RECEITA – PÁ CARREGADEIRA	31784	240.000,00
TOTAL DE RECURSOS	240.000,00	

**Art. 3º.** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ubitatã, aos vinte e um dias do mês de outubro de 2009.  
Fábio de Oliveira D'Alécio  
Prefeito de Ubitatã

DECRETO Nº 123/2009

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei nº 1763, de 15 de outubro de 2009.

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 24.556,96 (vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos), conforme codificação abaixo:

ORGÃO: 09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.02 – DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS  
 09.02.26.782.0019.1.034000 – Ampliação da frota rodoviária  
 4.4.90.52.00 – 1974 – Equipamentos e Material Permanente R\$24.556,96  
 TOTAL R\$ 24.556,96

**Art. 2º** - Como recurso orçamentário necessário à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica indicado o seguinte excesso de arrecadação:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE	VALOR
REESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
l – 2.4.7.1.99.99.25.00 – 321 –		
RECEITA – PÁ CARREGADEIRA	31784	24.556,96
TOTAL DE RECURSOS		24.556,96

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Ubitatã, aos vinte e um dias do mês de outubro de 2009.

Fábio de Oliveira D'Alécio  
 Prefeito de Ubitatã

DECRETO Nº 124/2009

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e em especial a lei nº 1763 de 15 de outubro de 2009.

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 65.443,04 (sessenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e três reais e quatro centavos), conforme codificação abaixo:

Órgão: 09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS  
 Unidade Orçamentária: 09.02 Divisão de Manutenção de Estradas Vicinais  
 2678200191.034000 Ampliação da frota rodoviária  
 4.4.90.52.00.0000 – 1975 – Equipamentos e Material Permanente 43.402,04  
 4.4.90.52.00.0000 – 1979 – Equipamentos e Material Permanente 22.041,00  
 TOTAL R\$ 65.443,04

**Art. 2º.** Como recurso orçamentário necessário à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, ficam canceladas parcialmente as dotações orçamentárias abaixo discriminadas e codificadas:

Órgão: 11 – SECRETARIA DE OBRAS  
 Unidade Orçamentária: 11.02 Divisão de Obras Públicas  
 1545100131.025000 Construção de galerias pluviais  
 4.4.90.51.00.0000 – 1634 – Obras e Instalações 65.443,04  
 TOTAL R\$ 65.443,04

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ubitatã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de outubro de 2009.  
 Fábio de Oliveira D'Alécio  
 Prefeito de Ubitatã

DECRETO Nº 128/2009

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e em especial a lei nº 1769 de 29 de outubro de 2009.

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.106.500,00 (um milhão cento e seis mil e quinhentos reais), conforme codificação abaixo:

Órgão: 02 – GOVERNO MUNICIPAL  
 Unidade Orçamentária: 02.02 Assessoria de Assuntos Comunitários  
 0424400052.003000 Manutenção das atividades comunitárias  
 3.1.90.11.00.0000 – 73 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil 3.500,00  
 Órgão: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 Unidade Orçamentária: 05.01 Divisão de Administração Escolar  
 1236100072.013000 Manutenção das atividades de administração escolar  
 3.1.90.11.00.0000 – 372 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil 25.000,00  
 Unidade Orçamentária: 05.06 Divisão de Educação Infantil = 10%  
 1236500072.018000 Manutenção das atividades de educação infantil = 10%  
 3.1.90.13.00.0000 – 1263 – Obrigações Patronais – INSS 15.000,00  
 Unidade Orçamentária: 05.13 Divisão de Ensino Fundamental = Fundef = 60%  
 1236100072.080000 Manutenção – FUNDEB – professores 60%  
 3.1.90.13.00.0000 – 634 – Obrigações Patronais – INSS 41.000,00  
 Unidade Orçamentária: 05.14 Divisão de Ensino Fundamental = Fundef = 40%  
 1236100072.081000 Manutenção – Fundef – 40%  
 3.1.90.11.00.0000 – 639 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil 100.000,00  
 3.1.90.13.00.0000 – 642 – Obrigações Patronais – INSS 40.000,00  
 Unidade Orçamentária: 05.15 Divisão de Ensino Infantil – 60%  
 1236500072.080000 Manutenção – Fundef – professores 60%  
 3.1.90.11.00.0000 – 1302 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil 107.000,00  
 Órgão: 06 – SECRETARIA DA SAÚDE

Unidade Orçamentária: 06.01 Divisão de Administração de Saúde  
 1030100062.027000 Manutenção dos serviços administrativos da saúde pública  
 3.1.90.11.00.0000 – 671 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil 98.000,00  
 3.1.90.13.00.0000 – 677 – Obrigações Patronais – INSS 70.000,00  
 Unidade Orçamentária: 06.09 Divisão de Saúde Pública  
 1030200062.035000 Manutenção dos serviços da saúde pública = Recursos livres  
 3.3.90.39.00.0000 – 883 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 100.000,00  
 Órgão: 08 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL  
 Unidade Orçamentária: 08.01 Divisão de Assistência Social  
 0824400182.039000 Manutenção das atividades assistências  
 3.1.90.11.00.0000 – 1042 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal C. 100.000,00  
 Órgão: 09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS  
 Unidade Orçamentária: 09.02 Divisão de Manutenção de Estradas Vicinais  
 2678200192.043000 Manutenção das estradas vicinais  
 3.1.90.11.00.0000 – 1334 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal C. 70.000,00  
 Órgão: 10 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS  
 Unidade Orçamentária: 10.03 Divisão de Iluminação Pública  
 1545200102.047000 Manutenção de iluminação pública  
 3.3.90.39.00.0000 – 1491 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 60.000,00  
 Órgão: 11 – SECRETARIA DE OBRAS  
 Unidade Orçamentária: 11.02 Divisão de Obras Públicas  
 1545200102.052000 Manutenção das atividades de construções públicas  
 3.1.90.11.00.0000 – 1639 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil 27.000,00  
 Órgão: 13 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
 Unidade Orçamentária: 13.03 Encargos Gerais do Município  
 0412200022.058000 Manutenção dos encargos gerais do município  
 3.1.90.11.00.0000 – 1767 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil 100.000,00  
 0927100252.071000 Encargos previdenciários – Regime C.L.T.  
 3.1.90.13.00.0000 – 1809 – Obrigações Patronais - INSS 150.000,00  
 TOTAL R\$ 1.106.500,00

**Art. 2º.** Como recurso orçamentário necessário à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, ficam canceladas parcialmente as dotações orçamentárias abaixo discriminadas e codificadas:

Órgão: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 Unidade Orçamentária: 05.01 Divisão de Administração Escolar  
 1236100072.013000 Manutenção das atividades de administração escolar  
 3.3.90.30.00.0000 – 380 – Material de Consumo 5.000,00  
 3.3.90.39.00.0000 – 391 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 5.000,00  
 Unidade Orçamentária: 05.02 Divisão de Ensino Fundamental = 10%  
 1236100072.014000 Manutenção das atividades do ensino fundamental = 10%  
 3.1.90.11.00.0000 – 408 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil 40.000,00  
 3.1.90.13.00.0000 – 411 – Obrigações Patronais - INSS 30.000,00  
 3.3.90.30.00.0000 – 415 – Material de Consumo 5.000,00  
 4.4.90.52.00.0000 – 455 – Equipamentos e Material Permanente 4.000,00  
 Unidade Orçamentária: 05.03 Divisão de Ensino Fundamental = 25%  
 1236100072.015000 Manutenção das atividades de manutenção do ensino fundamental = 25%  
 3.1.90.11.00.0000 – 464 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil 40.000,00  
 3.1.90.13.00.0000 – 467 – Obrigações Patronais - INSS 8.000,00  
 3.3.90.30.00.0000 – 468 – Material de Consumo 10.000,00  
 Unidade Orçamentária: 05.06 Divisão de Educação Infantil = 10%  
 1236500072.018000 Manutenção das atividades de educação infantil = 10%  
 3.1.90.11.00.0000 – 1260 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil 8.000,00  
 3.3.90.30.00.0000 – 1265 – Material de Consumo 5.000,00  
 3.3.90.36.00.0000 – 1274 – Outros Serviços de Terceiros P. Física 2.000,00  
 3.3.90.39.00.0000 – 1277 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 10.000,00  
 Unidade Orçamentária: 05.07 Divisão de Educação Infantil = 25%  
 1236500072.019000 Manutenção – atividades de educação infantil = 25%  
 3.1.90.11.00.0000 – 1286 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil 15.000,00  
 Unidade Orçamentária: 05.08 Divisão de Transporte Escolar = 10%  
 1236100072.020000 Manutenção de transporte escolar = 10%  
 3.1.90.11.00.0000 – 561 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil 31.100,00  
 3.3.90.30.00.0000 – 566 – Material de Consumo 5.000,00  
 3.3.90.39.00.0000 – 574 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 5.000,00  
 Unidade Orçamentária: 05.09 Divisão de Transporte Escolar = 25%  
 1236100072.021000 Manutenção de transporte escolar = 25%  
 3.1.90.11.00.0000 – 584 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil 50.000,00  
 3.1.90.13.00.0000 – 587 – Obrigações Patronais – INSS 4.000,00  
 3.3.90.30.00.0000 – 590 – Material de Consumo 20.000,00  
 3.3.90.39.00.0000 – 597 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 4.000,00  
 4.4.90.52.00.0000 – 602 – Equipamentos e Material Permanente 1.900,00  
 Unidade Orçamentária: 05.11 Divisão de Nutrição Escolar  
 1230600072.023000 Manutenção das atividades de nutrição escolar  
 3.3.90.30.00.0000 – 613 – Material de Consumo 5.000,00  
 Unidade Orçamentária: 05.13 Divisão de Ensino Fundamental = Fundef = 60%  
 1236100072.080000 Manutenção – FUNDEB – professores 60%  
 3.1.91.13.03.0000 – 636 – Contribuições Previdenciárias – RPPS 15.000,00  
 Órgão: 06 – SECRETARIA DA SAÚDE  
 Unidade Orçamentária: 06.01 Divisão de Administração de Saúde  
 1030100062.027000 Manutenção dos serviços administrativos da saúde pública  
 3.1.90.11.00.0000 – 674 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil 90.000,00  
 3.3.90.30.00.0000 – 680 – Material de Consumo 40.000,00  
 3.3.90.36.00.0000 – 686 – Outros Serviços de Terceiros P. Física 40.000,00  
 Órgão: 09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS  
 Unidade Orçamentária: 09.01 Divisão de Administração dos Serviços Rodoviários  
 2678200192.042000 Manutenção dos serviços administrativos rodoviários  
 3.1.90.11.00.0000 – 1307 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil 21.000,00  
 Unidade Orçamentária: 09.03 Divisão de Manutenção do Parque de Máquinas  
 2678200192.044000 Manutenção do parque de máquinas  
 3.1.90.11.00.0000 – 1363 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil 15.000,00  
 3.3.90.36.00.0000 – 1380 – Outros Serviços de Terceiros P. Física 3.000,00  
 Órgão: 10 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

Unidade Orçamentária: 10.01 Divisão de Coleta de Lixo  
 1545200102.045000 Manutenção das atividades de coleta de lixo urbano  
 3.3.90.36.00.0000 – 1404 – Outros Serviços de Terceiros P. Física 9.000,00  
 3.3.90.39.00.0000 – 1408 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 5.000,00  
 Unidade Orçamentária: 10.02 Divisão de Limpeza Pública  
 1545200102.046000 Manutenção das atividades de limpeza pública  
 3.1.90.11.00.0000 – 1417 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil 24.500,00  
 Unidade Orçamentária: 10.03 Divisão de Iluminação Pública  
 1545200101.012000 Ampliação e renovação da rede de iluminação pública  
 4.4.90.51.00.0000 – 1464 – Obras e Instalações 60.000,00  
 Unidade Orçamentária: 10.04 Divisão de Conservação de Pavimentos  
 1545200102.048000 Manutenção das atividades de pavimentação asfáltica  
 3.1.90.11.00.0000 – 1502 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil 15.000,00  
 Órgão: 13 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
 Unidade Orçamentária: 13.01 Divisão da Dívida Pública  
 2884300212.055000 Amortização e encargos da dívida pública  
 4.6.90.71.00.0000 – 1754 – Principal da Dívida por Contrato 150.000,00  
 Unidade Orçamentária: 13.03 Encargos Gerais do Município  
 2884600212.059000 Contribuição do pasesp  
 3.3.90.47.00.0000 – 1823 – Obrigações Tributárias e Contributivas 10.000,00  
 9999900222.074000 Reserva de contingência  
 9.9.99.99.99.0000 – 1825 – Reserva de Continência 296.000,00  
 TOTAL R\$ 1.106.500,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Ubitatã, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de outubro de 2009.  
 Fábio de Oliveira D'Alécio  
 Prefeito de Ubitatã

DECRETO Nº 130/2009

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e em especial a lei n° 1739 de 25 de junho de 2009.

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 7.412,60 (sete mil quatrocentos e doze reais e sessenta centavos), conforme codificação abaixo:

Órgão: 13 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
 Unidade Orçamentária: 13.03 Divisão de Esporte  
 2884600212.058000 Manutenção dos encargos gerais do município  
 3.3.90.93.02.0000 – 1988 – Restituições 3.282,06  
 3.3.90.93.02.0000 – 1989 – Restituições 4.130,54  
 TOTAL R\$ 7.412,60

**Art. 2º.** Como recurso orçamentário necessário à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, ficam canceladas parcialmente as dotações orçamentárias abaixo discriminadas e codificadas:

Órgão: 07 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER  
 Unidade Orçamentária: 07.01 Divisão de Esporte  
 2781200201.038000 Construção de infra-estrutura para a prática de esportes  
 4.4.90.51.00.0000 – 1905 – Obras e Instalações 7.412,60  
 TOTAL R\$ 7.412,60

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ubitatã, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de novembro de 2009.  
 Fábio de Oliveira D'Alécio  
 Prefeito de Ubitatã

DECRETO Nº 131/2009

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e em especial a lei n° 1768 de 29 de outubro de 2009.

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 109.604,13 (cento e nove mil seiscentos e quatro reais e treze centavos), conforme codificação abaixo:

Órgão: 06 – SECRETARIA DE SAÚDE  
 Unidade Orçamentária: 06.07 Divisão de Saúde Pública = Fundo Nacional de Saúde  
 1030100062.032000 Manutenção dos serviços da saúde pública  
 3.3.90.30.00.0000 – 2000 – Material de Consumo 5.000,00  
 Órgão: 10 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS  
 Unidade Orçamentária: 10.01 Divisão de Coleta de Lixo  
 1545200102.045000 Manutenção das atividades de coleta de lixo urbano  
 3.1.90.11.00.0000 – 1998 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil 64.604,13  
 3.1.90.11.00.0000 – 1999 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil 40.000,00  
 TOTAL R\$ 109.604,13

**Art. 2º.** Como recurso orçamentário necessário à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, ficam canceladas parcialmente as dotações orçamentárias abaixo discriminadas e codificadas:

Órgão: 10 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS  
 Unidade Orçamentária: 10.01 Divisão de Coleta de Lixo  
 1545200102.045000 Manutenção das atividades de coleta de lixo urbano  
 3.1.90.11.00.0000 – 1940 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil 7.300,00  
 3.3.90.30.00.0000 – 1946 – Material de Consumo 98.900,00  
 Unidade Orçamentária: 10.02 Divisão de Limpeza Pública  
 1545200102.046000 Manutenção das atividades de limpeza pública  
 3.3.90.30.00.0000 – 1945 – Material de Consumo 3.404,13  
 TOTAL R\$ 109.604,13

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ubitatã, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de novembro de 2009.  
 Fábio de Oliveira D'Alécio  
 Prefeito de Ubitatã

DECRETO Nº 132/2009

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e em especial a lei n° 1696 de 12 de dezembro de 2008.

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.172.916,00 (um milhão cento e setenta e dois mil novecentos e dezesseis reais), conforme codificação abaixo:

Órgão: 02 – GOVERNO MUNICIPAL  
 Unidade Orçamentária: 02.01 Gabinete do Prefeito  
 0412200052.002000 Manutenção das atividades do gabinete do prefeito  
 3.3.90.30.00.0000 – 19 – Material de Consumo 2.000,00  
 3.3.90.36.00.0000 – 37 – Outros Serviços de Terceiros P. Física 2.000,00  
 3.3.90.39.00.0000 – 46 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 8.000,00  
 Unidade Orçamentária: 02.04 Procuradoria Geral do Município  
 0412200052.005000 Manutenção das atividades jurídicas  
 3.3.90.36.00.0000 – 118 – Outros Serviços de Terceiros P. Física 4.600,00  
 Unidade Orçamentária: 02.05 Assessoria de Comunicação Social  
 0413100052.006000 Manutenção das atividades de comunicação social  
 3.3.90.39.00.0000 – 135 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 10.000,00  
 Órgão: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 Unidade Orçamentária: 03.01 Divisão de Recursos Humanos  
 0412200022.057000 Manutenção das atividades de recursos humanos  
 3.3.90.39.00.0000 – 155 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 3.000,00  
 Unidade Orçamentária: 03.04 Divisão de Administração  
 0412200022.008000 Manutenção das atividades administrativas  
 3.3.90.39.00.0000 – 246 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 1.500,00  
 Órgão: 04 – SECRETARIA DE FINANÇAS  
 Unidade Orçamentária: 04.01 Divisão de Cadastro e Tributação  
 0412300032.010000 Manutenção das atividades de tributação e arrecadação  
 3.3.90.36.00.0000 – 300 – Outros Serviços de Terceiros P. Física 2.000,00  
 Unidade Orçamentária: 04.02 Divisão de Contabilidade  
 0412400032.011000 Manutenção das atividades contábeis  
 3.3.90.39.00.0000 – 337 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 6.200,00  
 Unidade Orçamentária: 04.03 Divisão de Tesouraria  
 0412300032.012000 Manutenção das atividades de tesouraria  
 4.4.90.52.00.0000 – 368 – Equipamentos e Material Permanente 1.000,00  
 Órgão: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 Unidade Orçamentária: 05.01 Divisão de Administração Escolar  
 1236100072.013000 Manutenção das atividades de administração escolar  
 3.3.30.41.00.0000 – 378 – Contribuições 300,00  
 Unidade Orçamentária: 05.02 Divisão de Ensino Fundamental = 10%  
 1236100072.014000 Manutenção das atividades do ensino fundamental = 10%  
 3.1.90.11.00.0000 – 408 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil 4.200,00  
 3.1.90.13.00.0000 – 411 – Obrigações Patronais – INSS 33.000,00  
 3.3.90.36.00.0000 – 429 – Outros Serviços de Terceiros P. Física 1.000,00  
 Unidade Orçamentária: 05.03 Divisão de Ensino Fundamental = 25%  
 1236100072.015000 Manutenção das atividades do ensino fundamental = 25%  
 3.3.90.30.00.0000 – 468 – Material de Consumo 4.560,00  
 3.3.90.36.00.0000 – 484 – Outros Serviços de Terceiros P. Física 48.300,00  
 3.3.90.39.00.0000 – 488 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 2.497,00  
 Unidade Orçamentária: 05.04 Divisão de Ensino Fundamental = Recurso Livre  
 1236100072.016000 Manutenção das atividades do ensino fundamental = Recurso Livre  
 3.1.90.11.00.0000 – 504 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil 139.000,00  
 3.3.90.30.00.0000 – 509 – Material de Consumo 4.000,00  
 Unidade Orçamentária: 05.05 Divisão de Ensino Fundamental = Convênio  
 1236100072.017000 Manutenção das atividades do ensino fundamental = Convênio  
 3.3.90.30.00.0000 – 547 – Material de Consumo 10.200,00  
 Unidade Orçamentária: 05.06 Divisão de Educação Infantil = 10%  
 1236500071.008000 Ampliação das unidades de educação infantil  
 4.4.90.51.00.0000 – 1257 – Obras e Instalações 16.000,00  
 1236500072.018000 Manutenção das atividades de educação infantil = 10%  
 3.1.90.13.00.0000 – 1263 – Obrigações Patronais – INSS 11.210,00  
 Unidade Orçamentária: 05.07 Divisão de Educação Infantil = 25%  
 1236500072.019000 Manutenção – atividades de educação infantil = 25%  
 3.3.90.39.00.0000 – 1295 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica  
 Unidade Orçamentária: 05.09 Divisão de Transporte Escolar = 25%  
 1236100072.021000 Manutenção de transporte escolar = 25%  
 3.3.90.30.00.0000 – 590 – Material de Consumo 25.500,00  
 3.3.90.39.00.0000 – 597 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 11.013,00  
 Unidade Orçamentária: 05.10 Divisão de Transporte Escolar = Convênio  
 1236100072.022000 Manutenção de transporte escolar = Convênio  
 3.3.90.30.00.0000 – 604 – Material de Consumo 2.605,00  
 3.3.90.39.00.0000 – 606 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 16.100,00  
 Unidade Orçamentária: 05.12 Divisão Administração Escolar = Recurso Livre  
 1236100072.024000 Manutenção dos serviços administrativos = Recurso Livre  
 3.1.90.11.00.0000 – 622 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil 21.600,00  
 3.3.90.30.00.0000 – 625 – Material de Consumo 7.000,00  
 3.3.90.39.00.0000 – 629 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 6.174,00  
 1236100071.005000 Construção, reforma e ampliação de unidades escolares  
 4.4.90.51.00.0000 – 620 – Obras e Instalações 90.000,00  
 Unidade Orçamentária: 05.13 Divisão de Ensino Fundamental = Fundef = 60%  
 1236100072.080000 Manutenção – FUNDEF – professores 60%  
 3.1.90.13.00.0000 – 634 – Obrigações Patronais – INSS 30.880,00  
 Unidade Orçamentária: 05.14 Divisão de Ensino Fundamental = Fundef = 40%  
 1236100072.081000 Manutenção – Fundef – 40%  
 3.3.90.30.00.0000 – 644 – Material de Consumo 500,00  
 3.3.90.36.00.0000 – 653 – Outros Serviços de Terceiros P. Física 5.000,00  
 3.3.90.39.00.0000 – 656 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 2.800,00  
 3.3.90.93.01.0000 – 667 – Indenizações 4.000,00  
 Unidade Orçamentária: 05.15 Divisão de Ensino Infantil – 60%  
 1236500072.080000 Manutenção – Fundef – professores 60%

3.1.90.11.00.0000 – 1302 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	16.300,00
Órgão: 06 – SECRETARIA DA SAÚDE	
Unidade Orçamentária: 06.01 Divisão de Administração de Saúde	
1030100062.027000 Manutenção dos serviços administrativos da saúde pública	
3.1.90.11.00.0000 – 671 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	300,00
3.1.90.11.00.0000 – 674 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	23.300,00
3.1.90.13.00.0000 – 677 – Obrigações Patronais – INSS	15.000,00
Unidade Orçamentária: 06.05 Divisão de Transporte da Saúde	
1030100061.049000 Ampliação, renovação da frota de transportes da saúde	
3.3.90.30.00.0000 – 752 – Material de Consumo	5.000,00
Unidade Orçamentária: 06.07 Divisão de Saúde Pública = Fundo Nacional de Saúde	
1030100062.033000 Manutenção dos serviços da saúde pública = programas vinculados	
3.1.90.11.00.0000 – 827 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	30.700,00
3.3.90.36.00.0000 – 817 – Outros Serviços de Terceiros P. Física	18.000,00
Unidade Orçamentária: 06.09 Divisão de Saúde Pública	
1030200062.035000 Manutenção dos serviços da saúde pública = Recursos livres	
3.1.90.13.00.0000 – 840 – Obrigações Patronais – INSS	15.000,00
3.3.90.36.00.0000 – 872 – Outros Serviços de Terceiros P. Física	5.700,00
Órgão: 07 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Unidade Orçamentária: 07.01 Divisão de Esportes	
2781200201.038000 Construção de infra-estrutura para a pratica de esportes	
3.1.90.11.00.0000 – 921 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal C.	16.400,00
3.3.90.36.00.0000 – 944 – Outros Serviços de Terceiros P. Física	12.400,00
3.3.90.39.00.0000 – 955 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	5.500,00
Unidade Orçamentária: 07.03 Divisão de Lazer	
1339200082.038000 Manutenção das atividades culturais	
3.3.90.30.00.0000 – 993 – Material de Consumo	1.000,00
Órgão: 08 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade Orçamentária: 08.01 Divisão de Assistência Social	
0824400182.039000 Manutenção das atividades assistências	
3.3.90.30.00.0000 – 1045 – Material de Consumo	1.210,00
3.3.90.36.00.0000 – 1071 – Outros Serviços de Terceiros P. Física	12.000,00
3.3.90.39.00.0000 – 1082 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	4.500,00
0824400182.065000 Apoio a entidades de assistência social	
3.3.50.43.00.0000 – 1106 – Subvenções Sociais	18.100,00
Unidade Orçamentária: 08.03 Divisão de Assistência Social = Programas FNAS	
0824300182.041000 Manutenção de programas assistências = programas	
3.3.90.30.00.0000 – 1159 – Material de Consumo	3.350,00
Unidade Orçamentária: 08.04 FMDCA – Conselho Tutelar	
0824300232.067000 Manutenção do conselho tutelar	
3.1.90.11.00.0000 – 1237 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal C.	3.200,00
Órgão: 09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS	
Unidade Orçamentária: 09.02 Divisão de Manutenção de Estradas Viciniais	
2678200191.036000 Pavimentação poliédrica em estradas rurais	
4.4.90.51.00.0000 – 1330 – Obras e Instalações	1.000,00
2678200192.043000 Manutenção das estradas vicinais	
3.3.90.30.00.0000 – 1337 – Material de Consumo	106.000,00
3.3.90.39.00.0000 – 1355 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	13.000,00
Unidade Orçamentária: 09.03 Divisão de Manutenção do Parque de Maquinas	
2678200192.044000 Manutenção do parque de maquinas	
3.3.90.30.00.0000 – 1366 – Material de Consumo	830,00
Órgão: 10 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
Unidade Orçamentária: 10.01 Divisão de Coleta de Lixo	
1545200102.045000 Manutenção das atividades de coleta de lixo urbano	
3.3.90.36.00.0000 – 1404 – Outros Serviços de Terceiros P. Física	1.000,00
Unidade Orçamentária: 10.02 Divisão de Limpeza pública	
1545200102.046000 Manutenção das atividades de limpeza pública	
3.1.90.11.00.0000 – 1417 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	14.400,00
3.3.90.36.00.0000 – 1438 – Outros Serviços de Terceiros P. Física	1.805,00
3.3.90.39.00.0000 – 1446 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	1.000,00
Unidade Orçamentária: 10.03 Divisão de Iluminação Pública	
1545200102.047000 Manutenção de iluminação pública	
3.3.90.39.00.0000 – 1485 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	200,00
3.1.90.11.00.0000 – 1469 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	52.700,00
Unidade Orçamentária: 10.04 Divisão de Conservação de Pavimentos	
1545200102.048000 Manutenção das atividades de pavimentação asfáltica	
3.3.90.30.00.0000 – 1505 – Material de Consumo	5.150,00
Unidade Orçamentária: 10.05 Divisão de Cemitério	
1545200102.049000 Manutenção dos serviços funerários	
3.3.90.30.00.0000 – 1532 – Material de Consumo	5.900,00
Órgão: 11 – SECRETARIA DE OBRAS	
Unidade Orçamentária: 11.01 Divisão de Engenharia	
1545200102.051000 Manutenção dos serviços de engenharia	
3.3.90.36.00.0000 – 1594 – Outros Serviços de Terceiros P. Física	17.000,00
Unidade Orçamentária: 11.02 Divisão de Obras Públicas	
1545100101.040000 Pavimentação poliédrica em vias urbanas	
4.4.90.51.00.0000 – 1624 – Obras e Instalações	18.000,00
1545200102.052000 Manutenção das atividades de construções públicas	
3.1.90.11.00.0000 – 1639 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	2.200,00
1545100101.040000 Pavimentação poliédrica em vias urbanas	
4.4.90.51.00.0000 – 1626 – Obras e Instalações	34.000,00
Órgão: 12 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
Unidade Orçamentária: 12.01 Divisão de Agricultura e Pecuária	
206600152.053000 Manutenção das atividades agropecuárias	
3.3.90.30.00.0000 – 1679 – Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.36.00.0000 – 1702 – Outros Serviços de Terceiros P. Física	10.000,00
Unidade Orçamentária: 12.02 Divisão de Indústria, Comercio e Serviços	
2233400162.054000 Manutenção dos serviços industriais	
3.1.90.11.00.0000 – 1732 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	700,00
Órgão: 13 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
Unidade Orçamentária: 13.01 Divisão da Dívida Pública	
2884300212.055000 Amortização e encargos da dívida pública	
3.2.90.21.00.0000 – 1747 – Juros Sobre a Dívida Por Contrato	3.270,00
4.6.90.71.00.0000 – 1754 – Principal da Dívida Por Contrato	109.310,00
Unidade Orçamentária: 13.03 Encargos Gerais do Município	
0412200022.058000 Manutenção dos encargos gerais do município	
3.3.90.36.00.0000 – 1783 – Outros Serviços de Terceiros P. Física	2.000,00

3.3.90.93.00.0000 – 1806 – Indenizações e Restituições	17.000,00
0927100252.071000 Encargos previdenciários – Regime C.L.T.	
3.1.90.13.00.0000 – 1809 – Obrigações Patronais – INSS	5.300,00
TOTAL R\$ 1.172.916,00	
<b>Art. 2º.</b> Como recurso orçamentário necessário à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, ficam canceladas parcialmente as dotações orçamentárias abaixo discriminadas e codificadas:	
Órgão: 02 – GOVERNO MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: 02.01 Gabinete do Prefeito	
0412200052.002000 Manutenção das atividades do gabinete do prefeito	
3.3.90.30.00.0000 – 19 – Material de Consumo	240,00
3.3.90.39.00.0000 – 46 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	390,00
4.4.90.52.00.0000 – 62 – Equipamentos e Material Permanente	335,00
0412200052.062000 Feiras e eventos	
3.3.90.30.00.0000 – 66 – Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36.00.0000 – 69 – Outros Serviços de Terceiros P. Física	1.000,00
3.3.90.39.00.0000 – 71 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	1.000,00
Unidade Orçamentária: 02.02 Assessoria de Assuntos Comunitários	
0424400052.003000 Manutenção das atividades comunitárias	
3.1.90.11.00.0000 – 73 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	820,00
3.3.50.43.00.0000 – 76 – Subvenções Sociais	100,00
3.3.90.30.00.0000 – 78 – Material de Consumo	100,00
3.3.90.36.00.0000 – 87 – Outros Serviços de Terceiros P. Física	780,00
3.3.90.39.00.0000 – 90 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	3.900,00
2824400242.069000 Apoio a associações comunitárias	
3.3.50.43.00.0000 – 99 – Subvenções Sociais	100,00
Unidade Orçamentária: 02.03 Controladoria Geral do Município	
0412400052.004000 Manutenção das atividades de controle interno	
3.1.90.11.00.0000 – 102 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	570,00
3.3.90.30.00.0000 – 105 – Material de Consumo	990,00
3.3.90.36.00.0000 – 107 – Outros Serviços de Terceiros P. Física	500,00
3.3.90.39.00.0000 – 109 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	100,00
Unidade Orçamentária: 02.04 Procuradoria Geral do Município	
0412200052.005000 Manutenção das atividades jurídicas	
3.1.90.11.00.0000 – 112 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	7.600,00
3.3.90.30.00.0000 – 115 – Material de Consumo	100,00
3.3.90.39.00.0000 – 120 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	3.900,00
Unidade Orçamentária: 02.05 Assessoria de Comunicação Social	
0413100052.006000 Manutenção das atividades de comunicação social	
3.1.90.11.00.0000 – 125 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	100,00
3.3.90.30.00.0000 – 128 – Material de Consumo	500,00
3.3.90.39.00.0000 – 135 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	109,00
Órgão: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade Orçamentária: 03.01 Divisão de Recursos Humanos	
0412200022.057000 Manutenção das atividades de recursos humanos	
3.3.90.30.00.0000 – 146 – Material de Consumo	1.900,00
3.3.90.36.00.0000 – 151 – Outros Serviços de Terceiros P. Física	1.000,00
3.3.90.39.00.0000 – 155 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	122,00
4.4.90.52.00.0000 – 167 – Equipamentos e Material Permanente	6.200,00
Unidade Orçamentária: 03.02 Divisão de Compras e Licitação	
0412200022.007000 Manutenção das atividades de compras e licitações	
3.3.90.30.00.0000 – 173 – Material de Consumo	3.800,00
3.3.90.36.00.0000 – 179 – Outros Serviços de Terceiros P. Física	100,00
3.3.90.39.00.0000 – 182 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	1.600,00
4.4.90.52.00.0000 – 191 – Equipamentos e Material Permanente	100,00
Unidade Orçamentária: 03.03 Divisão de Imprensa Oficial	
0413100022.009000 Manutenção das atividades de divulgações de atos oficiais	
3.1.90.11.00.0000 – 194 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	11.600,00
3.3.90.30.00.0000 – 197 – Material de Consumo	1.990,00
3.3.90.36.00.0000 – 199 – Outros Serviços de Terceiros P. Física	500,00
3.3.90.39.00.0000 – 201 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	990,00
Unidade Orçamentária: 03.04 Divisão de Administração	
0412200021.001000 Melhoria no sistema de administração de processamento de dados	
4.4.90.52.00.0000 – 203 – Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
0412200021.003000 Reforma do paço municipal	
4.4.90.51.00.0000 – 207 – Obras e Instalações	1.600,00
0412200022.008000 Manutenção das atividades administrativas	
3.1.90.11.00.0000 – 209 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	19.100,00
3.1.90.34.00.0000 – 212 – Outras Despesas P. Terceiro Mão de Obra	500,00
3.3.90.30.00.0000 – 214 – Material de Consumo	307,00
3.3.90.33.00.0000 – 234 – Passagens e Despesas com Locomoção	100,00
3.3.90.36.00.0000 – 236 – Outros Serviços de Terceiros P. Física	3.100,00
Unidade Orçamentária: 03.05 Divisão de Serviços Auxiliares	
0412200022.078000 Manutenção das atividades de copa e limpeza	
3.3.90.30.00.0000 – 278 – Material de Consumo	5.100,00
3.3.90.36.00.0000 – 285 – Outros Serviços de Terceiros P. Física	100,00
3.3.90.39.00.0000 – 287 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	100,00
Órgão: 04 – SECRETARIA DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária: 04.01 Divisão de Cadastro e Tributação	
0412300032.010000 Manutenção das atividades de tributação e arrecadação	
3.1.90.11.00.0000 – 289 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	46.627,00
3.3.90.30.00.0000 – 292 – Material de Consumo	2.400,00
3.3.90.36.00.0000 – 300 – Outros Serviços de Terceiros P. Física	230,00
3.3.90.39.00.0000 – 304 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	11.100,00
4.4.90.52.00.0000 – 317 – Equipamentos e Material Permanente	760,00
Unidade Orçamentária: 04.02 Divisão de Contabilidade	
0412400032.011000 Manutenção das atividades contábeis	
3.3.90.30.00.0000 – 323 – Material de Consumo	6.500,00
3.3.90.33.00.0000 – 331 – Passagens e Despesas com Locomoção	990,00
3.3.90.36.00.0000 – 333 – Outros Serviços de Terceiros P. Física	3.300,00
3.3.90.39.00.0000 – 337 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	330,00
4.4.90.52.00.0000 – 348 – Equipamentos e Material Permanente	690,00
Unidade Orçamentária: 04.03 Divisão de Tesouraria	
0412300032.012000 Manutenção das atividades de tesouraria	
3.1.90.11.00.0000 – 353 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	3.100,00
3.3.90.30.00.0000 – 356 – Material de Consumo	3.700,00

3.3.90.36.00.0000 – 360 – Outros Serviços de Terceiros P. Física	100,00
3.3.90.39.00.0000 – 362 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	1.500,00
4.4.90.52.00.0000 – 368 – Equipamentos e Material Permanente	930,00
Órgão: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária: 05.01 Divisão de Administração Escolar	
1236100072.013000 Manutenção das atividades de administração escolar	
3.1.90.11.00.0000 – 372 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	17.023,85
3.1.90.13.00.0000 – 375 – Obrigações Patronais - INSS	990,00
3.3.90.30.00.0000 – 380 – Material de Consumo	4.770,00
3.3.90.32.00.0000 – 386 – Material de Distribuição Gratuita	1.990,00
3.3.90.36.00.0000 – 388 – Outros Serviços de Terceiros P. Física	3.900,00
3.3.90.39.00.0000 – 391 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	2.900,00
4.4.90.52.00.0000 – 404 – Equipamentos e Material Permanente	3.900,00
Unidade Orçamentária: 05.02 Divisão de Ensino Fundamental = 10%	
1236100072.014000 Manutenção das atividades do ensino fundamental = 10%	
3.3.90.30.00.0000 – 415 – Material de Consumo	14.800,00
3.3.90.39.00.0000 – 438 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	1.400,00
3.3.90.93.01.0000 – 454 – Indenizações	8.500,00
4.4.90.52.00.0000 – 455 – Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Unidade Orçamentária: 05.03 Divisão de Ensino Fundamental = 25%	
1236100072.015000 Manutenção das atividades de manutenção do ensino fundamental = 25%	
3.1.90.11.00.0000 – 464 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	5.000,00
3.1.90.13.00.0000 – 467 – Obrigações Patronais - INSS	990,00
3.3.90.33.00.0000 – 482 – Passagens e Despesas com Locomoção	3.900,00
4.4.90.52.00.0000 – 499 – Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Unidade Orçamentária: 05.06 Divisão de Educação Infantil = 10%	
1236500072.018000 Manutenção das atividades de educação infantil = 10%	
3.3.90.30.00.0000 – 1265 – Material de Consumo	2.200,00
3.3.90.36.00.0000 – 1274 – Outros Serviços de Terceiros P. Física	990,00
3.3.90.39.00.0000 – 1277 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	2.610,00
Unidade Orçamentária: 05.07 Divisão de Educação Infantil = 25%	
1236500072.019000 Manutenção – atividades de educação infantil = 25%	
3.1.90.11.00.0000 – 1286 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	3.200,00
3.1.90.13.00.0000 – 1289 – Obrigações Patronais – INSS	7.800,00
3.3.90.36.00.0000 – 1293 – Outros Serviços de Terceiros P. Física	1.800,00
Unidade Orçamentária: 05.08 Divisão de Transporte Escolar = 10%	
1236100072.020000 Manutenção de transporte escolar = 10%	
3.1.90.11.00.0000 – 561 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	14.700,00
3.3.90.30.00.0000 – 566 – Material de Consumo	1.900,00
3.3.90.36.00.0000 – 571 – Outros Serviços de Terceiros P. Física	3.180,00
3.3.90.39.00.0000 – 574 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	6.800,00
Unidade Orçamentária: 05.09 Divisão de Transporte Escolar = 25%	
1236100072.021000 Manutenção de transporte escolar = 25%	
3.1.90.11.00.0000 – 584 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	6.000,00
3.1.90.13.00.0000 – 587 – Obrigações Patronais – INSS	990,00
Unidade Orçamentária: 05.11 Divisão de Nutrição Escolar	
1230600072.023000 Manutenção das atividades de nutrição escolar	
3.1.90.11.00.0000 – 610 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	990,00
Unidade Orçamentária: 05.14 Divisão de Ensino Fundamental = Fundef = 40%	
1236100072.081000 Manutenção – FUNDEB – 40%	
3.1.90.11.00.0000 – 639 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	42.300,00
Unidade Orçamentária: 05.15 Divisão de Ensino Infantil – 60%	
1236500072.080000 Manutenção – FUNDEB – professores - 60%	
3.1.90.13.00.0000 – 1303 – Obrigações Patronais – INSS	3.900,00
Órgão: 06 – SECRETARIA DA SAÚDE	
Unidade Orçamentária: 06.01 Divisão de Administração de Saúde	
1030100062.027000 Manutenção dos serviços administrativos da saúde pública	
3.3.90.30.00.0000 – 680 – Material de Consumo	5.300,00
3.3.90.36.00.0000 – 686 – Outros Serviços de Terceiros P. Física	7.000,00
4.4.90.52.00.0000 – 701 – Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Unidade Orçamentária: 06.02 Divisão de Farmácia	
1030100062.028000 Manutenção das atividades farmacêuticas	
3.3.90.30.00.0000 – 703 – Material de Consumo	12.300,00
3.3.90.36.00.0000 – 709 – Outros Serviços de Terceiros P. Física	1.990,00
Unidade Orçamentária: 06.03 Divisão de Especialidades	
1030100062.029000 Manutenção das atividades de especialização	
3.1.90.13.00.0000 – 715 – Obrigações Patronais – INSS	1.900,00
3.3.90.30.00.0000 – 717 – Material de Consumo	2.990,00
3.3.90.36.00.0000 – 719 – Outros Serviços de Terceiros P. Física	7.250,00
3.3.90.39.00.0000 – 722 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	11.100,00
Unidade Orçamentária: 06.04 Divisão Odontológica	
1030100062.030000 Manutenção das atividades odontológicas	
3.1.90.11.00.0000 – 727 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	31.600,00
3.1.90.13.00.0000 – 730 – Obrigações Patronais – INSS	2.000,00
Unidade Orçamentária: 06.05 Divisão de Transportes da Saúde	
1030100061.049000 Ampliação, renovação da frota de transporte da saúde	
4.4.90.52.00.0000 – 743 – Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
1030100062.031000 Manutenção das atividades de transporte de doentes	
3.1.90.11.00.0000 – 746 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	30.700,00
Unidade Orçamentária: 06.06 Divisão da Saúde Pública	
1030100062.032000 Manutenção dos serviços da saúde pública	
3.1.90.11.00.0000 – 776 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	1.600,00
1030100061.044000 Aquisição de equipamentos médicos odontológicos	
4.4.90.52.00.0000 – 770 – Equipamentos e Material Permanente	1.930,00
1030100062.032000 Manutenção dos serviços da saúde pública	
3.1.90.13.00.0000 – 779 – Obrigações Patronais – INSS	4.990,00
Unidade Orçamentária: 06.07 Divisão da Saúde Pública = Fundo Nacional de Saúde	
1030100062.033000 Manutenção dos serviços da saúde pública = programas vinculados	
3.1.90.11.00.0000 – 790 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	3.100,00
1030100062.030000 Manutenção das atividades odontológicas	
4.4.90.52.00.0000 – 787 – Equipamentos e Material Permanente	4.990,00
1030100062.033000 Manutenção dos serviços da saúde pública = programas vinculados	
3.3.90.30.00.0000 – 804 – Material de Consumo	1.970,00
3.1.90.11.00.0000 – 794 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	1.000,00
3.3.90.30.00.0000 – 806 – Material de Consumo	2.000,00

3.3.90.36.00.0000 – 811 – Outros Serviços de Terceiros P. Física	8.700,00
3.3.90.39.00.0000 – 820 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	1.300,00
3.3.90.30.00.0000 – 807 – Material de Consumo	2.800,00
3.3.90.30.00.0000 – 808 – Material de Consumo	6.100,00
Unidade Orçamentária: 06.08 Divisão da Saúde Pública = Programa Médico da Família	
1030100062.033000 Manutenção dos serviços da saúde pública = programas vinculados	
3.3.90.39.00.0000 – 818 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	1.800,00
Órgão: 07 – SECRETARIA DA ESPORTE E LAZER	
Unidade Orçamentária: 07.01 Divisão de Esporte	
2781200201.038000 Construção de infra-estrutura para a pratica de esportes	
4.4.90.51.00.0000 – 912 – Obras e Instalações	4.400,00
3.3.90.30.00.0000 – 924 – Material de Consumo	1.800,00
4.4.90.52.00.0000 – 917 – Equipamentos e Material Permanente	2.560,00
Unidade Orçamentária: 07.02 Divisão de Lazer	
2781300202.037000 Manutenção das atividades recreativas	
3.3.90.30.00.0000 – 976 – Material de Consumo	5.300,00
3.3.90.36.00.0000 – 981 – Outros Serviços de Terceiros P. Física	2.900,00
3.3.90.39.00.0000 – 983 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	10.100,00
Unidade Orçamentária: 07.03 Divisão de Cultura	
1339200082.038000 Manutenção das atividades culturais	
3.3.90.33.00.0000 – 1010 – Passagens e Despesas com Locomoção	990,00
3.3.90.36.00.0000 – 1012 – Outros Serviços de Terceiros P. Física	1.700,00
3.3.90.39.00.0000 – 1021 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	990,00
Órgão: 08 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade Orçamentária: 08.01 Divisão de Assistência Social	
0824400092.072000 Apoio à documentação do cidadão	
3.3.90.39.00.0000 – 1040 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	9.600,00
0824400182.039000 Manutenção das atividades assistências	
4.4.90.52.00.0000 – 1101 – Equipamentos e Material Permanente	3.596,00
0824400182.066000 Auxilio a pessoas carentes	
3.3.90.32.00.0000 – 1108 – Material de Distribuição Gratuita	2.900,00
Unidade Orçamentária: 08.03 Divisão de Assistência Social = Programas FNAS	
0824300182.041000 Manutenção de programas assistências = programas	
3.3.90.30.00.0000 – 1174 – Material de Consumo	54.716,15
3.3.90.36.00.0000 – 1225 – Outros Serviços de Terceiros P. Física	20.000,00
3.3.90.39.00.0000 – 1232 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	5.000,00
3.3.90.30.00.0000 – 1199 – Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.39.00.0000 – 1234 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	5.000,00
3.3.90.30.00.0000 – 1187 – Material de Consumo	45.000,00
Unidade Orçamentária: 08.04 FMDCA – Conselho Tutelar	
0824300232.067000 Manutenção do conselho tutelar	
3.3.90.30.00.0000 – 1240 – Material de Consumo	3.300,00
3.3.90.36.00.0000 – 1247 – Outros Serviços de Terceiros P. Física	900,00
Órgão: 09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS	
Unidade Orçamentária: 09.01 Divisão de Administração dos Serviços Rodoviários	
2678200192.042000 Manutenção dos serviços administrativos rodoviários	
3.3.90.30.00.0000 – 1310 – Material de Consumo	900,00
3.3.90.36.00.0000 – 1313 – Outros Serviços de Terceiros P. Física	1.700,00
4.4.90.52.00.0000 – 1324 – Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Unidade Orçamentária: 09.02 Divisão de Manutenção de Estradas Vicinais	
2654100151.030000 Readequação de estradas rurais	
4.4.90.51.00.0000 – 1326 – Obras e Instalações	1.000,00
Órgão: 10 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
Unidade Orçamentária: 10.01 Divisão de Coleta de Lixo	
1545200102.045000 Manutenção das atividades de coleta de lixo urbano	
3.1.90.11.00.0000 – 1394 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	21.200,00
3.3.90.30.00.0000 – 1397 – Material de Consumo	7.600,00
3.3.90.39.00.0000 – 1408 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	2.990,00
Unidade Orçamentária: 10.02 Divisão de Limpeza Pública	
1545200102.046000 Manutenção das atividades de limpeza pública	
3.3.90.30.00.0000 – 1420 – Material de Consumo	15.000,00
4.4.90.52.00.0000 – 1459 – Equipamentos e Material Permanente	4.300,00
Unidade Orçamentária: 10.03 Divisão de Iluminação Pública	
1545200102.047000 Manutenção de iluminação pública	
3.3.90.30.00.0000 – 1472 – Material de Consumo	1.600,00
1545200101.012000 Ampliação e renovação da rede de iluminação pública	
4.4.90.51.00.0000 – 1464 – Obras e Instalações	52.700,00
Unidade Orçamentária: 10.04 Divisão de Conservação de Pavimentos	
1545200102.048000 Manutenção das atividades de pavimentação asfáltica	
3.1.90.11.00.0000 – 1502 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	6.100,00
3.3.90.30.00.0000 – 1511 – Material de Consumo	42.000,00
3.3.90.36.00.0000 – 1520 – Outros Serviços de Terceiros P. Física	15.000,00
3.3.90.30.00.0000 – 1499 – Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.30.00.0000 – 1515 – Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.39.00.0000 – 1525 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	5.000,00
Unidade Orçamentária: 10.05 Divisão de Cemitério	
1545200101.017000 Recuperação e remodelação do cemitério	
4.4.90.51.00.0000 – 1527 – Obras e Instalações	5.000,00
3.1.90.11.00.0000 – 1529 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	5.000,00
Unidade Orçamentária: 10.06 Divisão de Praças, Parques e Jardins	
1545100101.013000 Arborização e paisagismo urbano	
4.4.90.51.00.0000 – 1456 – Obras e Instalações	24.900,00
1545200101.045000 Construção de um canil para abrigo de animais em observação	
4.4.90.51.00.0000 – 1548 – Obras e Instalações	2.000,00
1545200102.050000 Manutenção de praças, parques e jardins	
3.1.90.11.00.0000 – 1550 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	5.500,00
3.3.90.30.00.0000 – 1553 – Material de Consumo	6.100,00
3.3.90.36.00.0000 – 1563 – Outros Serviços de Terceiros P. Física	2.500,00
3.3.90.39.00.0000 – 1568 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	4.400,00
Órgão: 11 – SECRETARIA DE OBRAS	
Unidade Orçamentária: 11.01 Divisão de Engenharia	
1545200102.051000 Manutenção dos serviços de engenharia	
3.1.90.11.00.0000 – 1577 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	9.600,00
4.4.90.52.00.0000 – 1605 – Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Unidade Orçamentária: 11.02 Divisão de Obras Públicas	
1339200111.021000 Construção de um centro de eventos	
4.4.90.51.00.0000 – 1611 – Obras e Instalações	3.970,00

1545100101.011000	Pavimentação e recapeamento das vias urbanas	
4.4.90.51.00.0000 – 1615	– Obras e Instalações	14.200,00
1545100101.019000	Construção de meio fio e sarjetas	
4.4.90.51.00.0000 – 1620	– Obras e Instalações	8.070,00
1545100101.041000	Construção de passeios e calçadas	
4.4.90.51.00.0000 – 1628	– Obras e Instalações	10.870,00
1545100101.042000	Reurbanização de vias e canteiros centrais	
4.4.90.51.00.0000 – 1630	– Obras e Instalações	5.000,00
1545100101.043000	Construção e um portal de entrada em Ubiratã	
4.4.90.51.00.0000 – 1632	– Obras e Instalações	2.000,00
1545100131.025000	Construção de galerias pluviais	
4.4.90.51.00.0000 – 1634	– Obras e Instalações	7.560,00
1545100131.026000	Recuperação de fundos de vales	
4.4.90.51.00.0000 – 1636	– Obras e Instalações	5.000,00
1648100121.024000	Apoio a construções de núcleos habitacionais rurais	
4.4.90.51.00.0000 – 1657	– Obras e Instalações	5.000,00
1648200121.023000	Apoio a construções de núcleos habitacionais urbanos	
4.4.90.51.00.0000 – 1659	– Obras e Instalações	5.000,00
1751200181.004000	Construção de módulos sanitários	
4.4.90.51.00.0000 – 1661	– Obras e Instalações	3.000,00
1854100141.047000	Construção de parque da cidade, etapa I	
4.4.90.51.00.0000 – 1666	– Obras e Instalações	8.670
<b>Órgão: 12 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>		
Unidade Orçamentária: 12.01 Divisão de Agricultura e Pecuária		
2060100151.028000	Expansão da patrulha mecanizada	
4.4.90.52.00.0000 – 1672	– Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
2060500151.031000	Cascalhamento em propriedades rurais	
4.4.90.51.00.0000 – 1674	– Obras e Instalações	5.000,00
2060600152.053000	Manutenção das atividades agropecuárias	
3.1.90.11.00.0000 – 1712	– Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	1.600,00
Unidade Orçamentária: 12.02 Divisão de Indústria, Comércio e Serviços		
2266100161.032000	Ampliação do parque industrial	
4.4.90.51.00.0000 – 1743	– Obras e Instalações	3.000,00
<b>Órgão: 13 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>		
Unidade Orçamentária: 13.01 Divisão da Dívida Pública		
0412200212.060000	Precatórios judiciais	
3.3.90.91.00.0000 – 1745	– Sentenças Judiciais	8.000,00
Unidade Orçamentária: 13.03 Encargos Gerais do Município		
0412200022.058000	Manutenção dos encargos gerais do município	
3.3.30.41.00.0000 – 1770	– Contribuições	3.500,00
3.3.90.30.00.0000 – 1771	– Material de Consumo	1.300,00
3.3.90.93.01.0000 – 1802	– Indenizações	38.100,00
<b>TOTAL R\$ 1.172.916,00</b>		

**Art. 3.º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de novembro de 2009.

Fábio de Oliveira D'Alécio  
Prefeito de Ubiratã

**DECRETO Nº 138/2009**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município de Ubiratã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e em especial a lei n.º 1769 de 13 de outubro de 2009.

DECRETA:

**Art. 1.º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.055.351,55 (um milhão e cinqüenta e cinco mil trezentos e cinqüenta e um reais e cinqüenta e cinco centavos), conforme codificação abaixo:

**Órgão: 02 – GOVERNO MUNICIPAL**

Unidade Orçamentária: 02.01 Gabinete do Prefeito

0412200052.002000	Manutenção das atividades do gabinete do prefeito	
3.1.90.11.00.0000 – 13	– Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	44.900,00
3.3.90.30.00.0000 – 19	– Material de Consumo	2.400,00
3.3.90.36.00.0000 – 37	– Outros Serviços de Terceiros P. Física	3.130,00
3.3.90.39.00.0000 – 46	– Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	13.140,00

Unidade Orçamentária: 02.05 Assessoria de Comunicação Social

0413100052.006000	Manutenção das atividades de comunicação social	
3.3.90.39.00.0000 – 135	– Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	9.000,00

**Órgão: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Unidade Orçamentária: 03.01 Divisão de Recursos Humanos

0412200022.007000	Manutenção das atividades de recursos humanos	
3.1.90.11.00.0000 – 143	– Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	4.200,00

Unidade Orçamentária: 03.02 Divisão de Compras e Licitação

0412200022.007000	Manutenção das atividades de compras e licitação	
3.1.90.11.00.0000 – 170	– Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	14.800,00

Unidade Orçamentária: 03.04 Divisão de Administração

0412200022.008000	Manutenção das atividades administrativas	
3.3.90.39.00.0000 – 246	– Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	3.350,00

Unidade Orçamentária: 03.05 Divisão de Serviços Auxiliares

0412200022.078000	Manutenção das atividades de copa e limpeza	
3.1.90.11.00.0000 – 275	– Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	23.300,00

**Órgão: 04 – SECRETARIA DE FINANÇAS**

Unidade Orçamentária: 04.01 Divisão de Cadastro e Tributação

0412300032.010000	Manutenção das atividades de tributação e arrecadação	
3.3.90.36.00.0000 – 300	– Outros Serviços de Terceiros P. Física	2.010,00

Unidade Orçamentária: 04.02 Divisão de Contabilidade

0412400032.011000	Manutenção das atividades contábeis	
3.1.90.11.00.0000 – 320	– Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	17.200,00

**Órgão: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Unidade Orçamentária: 05.03 Divisão de Ensino Fundamental = 25%

1236100072.015000	Manutenção das atividades do ensino fundamental = 25%	
3.3.90.36.00.0000 – 484	– Outros Serviços de Terceiros P. Física	56.000,00

Unidade Orçamentária: 05.04 Divisão de Ensino Fundamental = Recurso Livre

1236100072.016000 Manutenção das atividades do ensino fundamental = Recurso Livre

3.1.90.11.00.0000 – 504	– Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	86.000,00
3.3.90.30.00.0000 – 509	– Material de Consumo	11.600,00

3.3.90.39.00.0000 – 535 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 470,00

Unidade Orçamentária: 05.10 Divisão de Transporte Escolar = Convênio

1236100072.022000	Manutenção de transporte escolar = Convênio	
3.3.90.39.00.0000 – 606	– Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	14.000,00

Unidade Orçamentária: 05.13 Divisão de Ensino Fundamental = Fundef = 60%

1236100072.080000	Manutenção – FUNDEB – professores 60%	
3.1.90.11.00.0000 – 631	– Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	31.900,00

**Órgão: 06 – SECRETARIA DA SAÚDE**

Unidade Orçamentária: 06.05 Divisão de Transporte da Saúde

1030100062.031000	Manutenção das atividades de transporte de doentes	
3.3.90.30.00.0000 – 752	– Material de Consumo	1.650,00

Unidade Orçamentária: 06.07 Divisão de Saúde Pública = Fundo Nacional de Saúde

1030100062.033000	Manutenção dos serviços da saúde pública = programas vinculados	
3.3.90.39.00.0000 – 825	– Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	90.700,00
3.1.90.11.00.0000 – 831	– Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	32.000,00
3.1.90.11.00.0000 – 795	– Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	9.200,00

Unidade Orçamentária: 06.08 Divisão de Saúde Pública = Programa Médico da Família

1030100062.034000	Manutenção dos serviços da saúde pública = Médico da família	
3.1.90.11.00.0000 – 832	– Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	85.150,00

Unidade Orçamentária: 06.09 Divisão de Saúde Pública

1030200062.035000	Manutenção dos serviços da saúde pública = Recursos livres	
3.3.90.36.00.0000 – 872	– Outros Serviços de Terceiros P. Física	17.500,00
3.3.90.39.00.0000 – 883	– Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	85.500,00

**Órgão: 07 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

Unidade Orçamentária: 07.01 Divisão de Esportes

2781200202.036000	Manutenção das atividades desportivas	
3.1.90.11.00.0000 – 921	– Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal C.	13.000,00
3.3.90.36.00.0000 – 944	– Outros Serviços de Terceiros P. Física	10.000,00
3.3.90.39.00.0000 – 955	– Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	3.400,00

**Órgão: 08 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

Unidade Orçamentária: 08.01 Divisão de Assistência Social

0824400182.039000	Manutenção das atividades assistências	
3.1.90.11.00.0000 – 1042	– Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal C.	23.270,00
3.3.90.30.00.0000 – 1045	– Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00.0000 – 1071	– Outros Serviços de Terceiros P. Física	18.200,00
3.3.90.39.00.0000 – 1082	– Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	2.550,00

0824400182.065000 Apoio a entidades de assistência social

3.3.50.43.00.0000 – 1106	– Subvenções Sociais	54.000,00
--------------------------	----------------------	-----------

**Órgão: 09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS**

Unidade Orçamentária: 09.02 Divisão de Manutenção de Estradas Vicinais

2678200192.043000	Manutenção das estradas vicinais	
3.1.90.11.00.0000 – 1334	– Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal C.	27.500,00
3.3.90.30.00.0000 – 1337	– Material de Consumo	67.000,00
3.3.90.39.00.0000 – 1355	– Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	40.000,00

Unidade Orçamentária: 09.03 Divisão de Manutenção do Parque de Maquinas

2678200192.044000	Manutenção do parque de maquinas	
3.3.90.30.00.0000 – 1366	– Material de Consumo	3.000,00

**Órgão: 10 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**

Unidade Orçamentária: 10.02 Divisão de Limpeza pública

1545200102.046000	Manutenção das atividades de limpeza pública	
3.3.90.36.00.0000 – 1438	– Outros Serviços de Terceiros P. Física	7.000,00

**Órgão: 11 – SECRETARIA DE OBRAS**

Unidade Orçamentária: 11.01 Divisão de Engenharia

1545200102.051000	Manutenção dos serviços de engenharia	
3.3.90.36.00.0000 – 1594	– Outros Serviços de Terceiros P. Física	3.500,00

**Órgão: 12 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**

Unidade Orçamentária: 12.01 Divisão de Agricultura e Pecuária

2060600152.053000	Manutenção das atividades agropecuárias	
3.1.90.11.00.0000 – 1676	– Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	31.600,00
3.3.90.30.00.0000 – 1679	– Material de Consumo	8.350,00
3.3.90.36.00.0000 – 1702	– Outros Serviços de Terceiros P. Física	7.820,00

Unidade Orçamentária: 12.02 Divisão de Indústria, Comércio e Serviços

2233400162.054000	Manutenção dos serviços industriais	
3.1.90.11.00.0000 – 1732	– Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	1.000,00

**Órgão: 13 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

Unidade Orçamentária: 13.03 Encargos Gerais do Município

0412200022.058000	Manutenção dos encargos gerais do município	
3.1.90.11.00.0000 – 1767	– Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	24.500,00
3.3.90.36.00.0000 – 1783	– Outros Serviços de Terceiros P. Física	800,00

0412200022.077000 Manutenção da junta de serviço militar

3.1.90.11.00.0000 – 1803	– Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	2.531,55
--------------------------	--	----------

0412200022.058000 Manutenção dos encargos gerais do município

3.3.90.93.00.0000 – 1806	– Indenizações e Restituições	6.530,00
--------------------------	-------------------------------	----------

0927200212.079000 Aposentadoria e pensão

3.1.90.01.00.0000 – 1817	– Aposentadorias e Reformas	30.300,00
--------------------------	-----------------------------	-----------

2884600212.059000 Contribuição do Pasep

3.3.90.47.00.0000 – 1823	– Obrigações Tributárias e Contributivas	400,00
--------------------------	--	--------

**TOTAL R\$ 1.055.351,55**

**Art. 2.º.** Como recurso orçamentário necessário à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, ficam canceladas parcialmente as dotações orçamentárias abaixo discriminadas e codificadas:

**Órgão: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Unidade Orçamentária: 03.04 Divisão de Administração

0412200022.008000	Manutenção das atividades administrativas	
4.4.90.52.00.0000 – 269	– Equipamentos e Material Permanente	4.700,00

**Órgão: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Unidade Orçamentária: 05.02 Divisão de Ensino Fundamental = 10%

1236100072.014000	Manutenção das atividades do ensino fundamental = 10%	
3.3.90.30.00.0000 – 415	– Material de Consumo	7.930,00

Unidade Orçamentária: 05.05 Divisão de Ensino Fundamental = Convênio

1236100072.017000	Manutenção das atividades do ensino fundamental = Convênio	
3.3.90.39.00.0000 – 556	– Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	5.000,00

3.3.90.39.00.0000 – 558 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	5.000,00
3.3.90.39.00.0000 – 559 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	10.000,00
Unidade Orçamentária: 05.06 Divisão de Educação Infantil = 10%	
1236500072.018000 Manutenção das atividades de educação infantil = 10%	
3.1.90.11.00.0000 – 1260 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	1.000,00
3.1.90.13.00.0000 – 1263 – Obrigações Patronais – INSS	8.180,00
Unidade Orçamentária: 05.08 Divisão de Transporte Escolar = 10%	
1236100072.020000 Manutenção de transporte escolar = 10%	
3.1.90.13.00.0000 – 564 – Obrigações Patronais – INSS	800,00
4.4.90.52.00.0000 – 580 – Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Unidade Orçamentária: 05.09 Divisão de Transporte Escolar = 25%	
1236100071.007000 Renovação da frota para o transporte escolar	
4.4.90.52.00.0000 – 582 – Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
1236100072.021000 Manutenção de transporte escolar = 25%	
3.1.91.13.03.0000 – 589 – Contribuições Previdenciárias - RPPS	100,00
3.3.90.36.00.0000 – 594 – Outros Serviços de Terceiros P. Física	880,00
4.4.90.52.00.0000 – 602 – Equipamentos e Material Permanente	100,00
Unidade Orçamentária: 05.10 Divisão de Transporte Escolar = Convênio	
1230600072.022000 Manutenção de transporte escolar = convênio	
3.3.90.39.00.0000 – 1951 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	48.500,00
Unidade Orçamentária: 05.11 Divisão de Nutrição Escolar	
1230600072.023000 Manutenção das atividades de nutrição escolar	
3.3.90.30.00.0000 – 613 – Material de Consumo	500,00
Unidade Orçamentária: 05.12 Divisão de Administração Escolar = Recursos Livres	
1236100072.024000 Manutenção dos serviços administrativos = Recursos livres	
3.3.90.30.00.0000 – 625 – Material de Consumo	430,00
3.3.90.36.00.0000 – 627 – Outros Serviços de Terceiros P. Física	800,00
Unidade Orçamentária: 05.13 Divisão de Ensino Fundamental = Fundef = 60%	
1236100072.080000 Manutenção – FUNDEB – professores 60%	
3.1.90.13.00.0000 – 634 – Obrigações Patronais – INSS	22.450,00
3.1.91.13.03.0000 – 636 – Contribuições Previdenciárias - RPPS	210,00
Unidade Orçamentária: 05.14 Divisão de Ensino Fundamental = Fundef = 40%	
1236100071.059000 Ampliação de escola	
4.4.90.51.00.0000 – 637 – Obras e Instalações	2.900,00
1236100072.081000 Manutenção – FUNDEB – 40%	
3.1.90.11.00.0000 – 639 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	150,00
3.1.90.13.00.0000 – 642 – Obrigações Patronais – INSS	19.580,00
3.3.90.36.00.0000 – 653 – Outros Serviços de Terceiros P. Física	830,00
4.4.90.52.00.0000 – 668 – Equipamentos e Material Permanente	4.500,00
Unidade Orçamentária: 05.15 Divisão de Ensino Infantil – 60%	
1236500072.080000 Manutenção – FUNDEB – professores - 60%	
3.1.90.11.00.0000 – 1302 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	6.450,00
3.1.91.13.03.0000 – 1304 – Contribuições Previdenciárias - RPPS	100,00
Órgão: 06 – SECRETARIA DA SAÚDE	
Unidade Orçamentária: 06.01 Divisão de Administração de Saúde	
1030100062.027000 Manutenção dos serviços administrativos da saúde pública	
3.1.90.13.00.0000 – 677 – Obrigações Patronais – INSS	28.260,00
3.3.90.39.00.0000 – 691 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	280,00
Unidade Orçamentária: 06.02 Divisão de Farmácia	
1030100062.028000 Manutenção das atividades farmacêuticas	
3.3.90.32.00.0000 – 707 – Material de Distribuição Gratuita	240,00
3.3.90.39.00.0000 – 712 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	990,00
Unidade Orçamentária: 06.03 Divisão de Especialidades	
1030100062.029000 Manutenção das atividades de especialização	
3.1.90.13.00.0000 – 715 – Obrigações Patronais – INSS	100,00
Unidade Orçamentária: 06.04 Divisão Odontológica	
1030100062.030000 Manutenção das atividades odontológicas	
3.3.90.30.00.0000 – 732 – Material de Consumo	190,00
3.3.90.36.00.0000 – 736 – Outros Serviços de Terceiros P. Física	1.990,00
3.3.90.39.00.0000 – 739 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	2.700,00
Unidade Orçamentária: 06.05 Divisão de Transportes da Saúde	
1030100062.031000 Manutenção das atividades de transporte de doentes	
3.1.90.11.00.0000 – 746 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	3.300,00
3.1.90.13.00.0000 – 749 – Obrigações Patronais – INSS	100,00
3.3.90.36.00.0000 – 756 – Outros Serviços de Terceiros P. Física	3.000,00
3.3.90.39.00.0000 – 761 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	19.900,00
4.4.90.52.00.0000 – 768 – Equipamentos e Material Permanente	4.990,00
Unidade Orçamentária: 06.06 Divisão da Saúde Pública	
1030100061.044000 Aquisição de equipamentos médicos odontológicos	
4.4.90.52.00.0000 – 770 – Equipamentos e Material Permanente	3.070,00
1030100061.046000 Construção e ampliação de unidades de saúde	
4.4.90.51.00.0000 – 772 – Obras e Instalações	60.900,00
Unidade Orçamentária: 06.07 Divisão da Saúde Pública = Fundo Nacional de Saúde	
1030100062.033000 Manutenção dos serviços da saúde pública = programas vinculados	
3.1.90.11.00.0000 – 792 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	100,00
3.3.90.36.00.0000 – 816 – Outros Serviços de Terceiros P. Física	100,00
3.1.90.11.00.0000 – 791 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	100,00
3.1.90.13.00.0000 – 796 – Obrigações Patronais – INSS	7.990,00
3.1.90.34.00.0000 – 797 – Outras Despesas P. Terceiro Mão-de-obra	4.990,00
3.3.90.30.00.0000 – 799 – Material de Consumo	4.990,00
3.3.90.36.00.0000 – 810 – Outros Serviços de Terceiros P. Física	4.990,00
3.3.90.36.00.0000 – 812 – Outros Serviços de Terceiros P. Física	1.490,00
3.3.90.36.00.0000 – 813 – Outros Serviços de Terceiros P. Física	4.990,00
3.3.90.36.00.0000 – 814 – Outros Serviços de Terceiros P. Física	990,00
3.3.90.36.00.0000 – 815 – Outros Serviços de Terceiros P. Física	4.990,00
3.3.90.39.00.0000 – 819 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	2.990,00
3.3.90.39.00.0000 – 821 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	4.990,00
3.3.90.39.00.0000 – 822 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	4.990,00
3.3.90.39.00.0000 – 823 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	990,00
3.1.90.11.00.0000 – 829 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	4.990,00
3.1.90.11.00.0000 – 830 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	5.990,00
3.3.90.39.00.0000 – 820 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	32.000,00
3.3.90.30.00.0000 – 807 – Material de Consumo	9.200,00
Unidade Orçamentária: 06.09 Divisão de Saúde Pública	
1030200062.035000 Manutenção dos serviços da saúde pública = Recursos livres	
3.1.90.11.00.0000 – 837 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	58.900,00

3.1.90.13.00.0000 – 840 – Obrigações Patronais – INSS	950,00
3.1.91.13.03.0000 – 842 – Contribuições Previdenciárias - RPPS	4.800,00
3.3.71.41.00.0000 – 843 – Contribuição ao CIS-COMCAM	19.100,00
3.3.90.30.00.0000 – 844 – Material de Consumo	12.500,00
3.3.90.32.00.0000 – 868 – Material de Distribuição Gratuita	100,00
3.3.90.33.00.0000 – 870 – Passagens e Despesas com Locomoção	4.990,00
3.3.90.36.00.0000 – 872 – Outros Serviços de Terceiros P. Física	270,00
4.4.90.52.00.0000 – 903 – Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Órgão: 07 – SECRETARIA DA ESPORTE E LAZER	
Unidade Orçamentária: 07.01 Divisão de Esporte	
2781200202.036000 Manutenção das atividades desportivas	
3.1.90.11.00.0000 – 921 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	730,00
3.3.90.36.00.0000 – 944 – Outros Serviços de Terceiros P. Física	520,00
2781200201.038000 Construção de infra-estrutura para a prática de esportes	
4.4.90.51.00.0000 – 1904 – Obras e Instalações	7.251,55
Unidade Orçamentária: 07.02 Divisão de Lazer	
2781300202.037000 Manutenção das atividades recreativas	
3.1.90.11.00.0000 – 973 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	350,00
Unidade Orçamentária: 07.03 Divisão de Cultura	
1339200081.010000 Ampliação do acervo da biblioteca	
4.4.90.52.00.0000 – 988 – Equipamentos e Material Permanente	100,00
1339200082.038000 Manutenção das atividades culturais	
3.1.90.11.00.0000 – 990 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	300,00
3.3.90.30.00.0000 – 993 – Material de Consumo	510,00
Órgão: 08 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade Orçamentária: 08.01 Divisão de Assistência Social	
0824400182.039000 Manutenção das atividades assistências	
3.3.90.32.00.0000 – 1069 – Material de Distribuição Gratuita	100,00
3.3.90.39.00.0000 – 1082 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	190,00
0824400182.065000 Apoio a entidades de assistência social	
3.3.50.43.00.0000 – 1106 – Subvenções Sociais	150,00
0824400182.066000 Auxílio a pessoas carentes	
3.3.90.36.00.0000 – 1110 – Outros Serviços de Terceiros P. Física	500,00
3.3.90.39.00.0000 – 1112 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	500,00
Unidade Orçamentária: 08.02 Divisão de Próprios Assistenciais	
0824100181.063000 Construção do centro de convivência para idosos – Yolanda	
4.4.90.51.00.0000 – 1921 – Obras e Instalações	15.000,00
0824300232.068000 Assistência infantil – Creche	
3.1.90.11.00.0000 – 1115 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	500,00
3.3.90.30.00.0000 – 1118 – Material de Consumo	100,00
3.3.90.32.00.0000 – 1125 – Material de Distribuição Gratuita	400,00
3.3.90.36.00.0000 – 1127 – Outros Serviços de Terceiros P. Física	500,00
3.3.90.39.00.0000 – 1129 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	500,00
0824400181.051000 Construção de centro social – Creche	
4.4.90.51.00.0000 – 1131 – Obras e Instalações	100,00
0824400181.062000 Construção de cozinha comunitária	
4.4.90.51.00.0000 – 1880 – Obras e Instalações	8.110,00
0824400182.040000 Manutenção de próprios assistenciais	
3.1.90.11.00.0000 – 1133 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	100,00
3.3.90.30.00.0000 – 1136 – Material de Consumo	100,00
3.3.90.32.00.0000 – 1139 – Material de Distribuição Gratuita	100,00
3.3.90.36.00.0000 – 1141 – Outros Serviços de Terceiros P. Física	100,00
3.3.90.39.00.0000 – 1143 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	500,00
4.4.90.52.00.0000 – 1149 – Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0824400181.062000 Construção de cozinha comunitária	
4.4.90.51.00.0000 – 1879 – Obras e Instalações	43.200,00
Unidade Orçamentária: 08.03 Divisão de Assistência Social = Programas FNAS	
0824300182.041000 Manutenção de programas assistências = programas	
3.3.90.36.00.0000 – 1218 – Outros Serviços de Terceiros P. Física	100,00
Órgão: 09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS	
Unidade Orçamentária: 09.01 Divisão de Administração dos Serviços Rodoviários	
0412200191.035000 Melhorias nas instalações do pátio de máquinas	
4.4.90.51.00.0000 – 1305 – Obras e Instalações	100,00
2678200192.042000 Manutenção dos serviços administrativos rodoviários	
3.1.90.11.00.0000 – 1307 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	430,00
3.3.90.39.00.0000 – 1315 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	480,00
Unidade Orçamentária: 09.02 Divisão de Manutenção de Estradas Vicinais	
2678200191.036000 Pavimentação poliédrica em estradas rurais	
4.4.90.51.00.0000 – 1330 – Obras e Instalações	150,00
2678200191.037000 Construção de pontes, pontilhões e bueiros	
4.4.90.51.00.0000 – 1332 – Obras e Instalações	100,00
2678200192.043000 Manutenção das estradas vicinais	
3.3.90.30.00.0000 – 1337 – Material de Consumo	210,00
3.3.90.36.00.0000 – 1348 – Outros Serviços de Terceiros P. Física	470,00
3.3.90.39.00.0000 – 1355 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	730,00
4.4.90.52.00.0000 – 1361 – Equipamentos e Material Permanente	100,00
2678200191.036000 Pavimentação poliédrica em estradas rurais	
4.4.90.51.00.0000 – 1950 – Obras e Instalações	61.890,00
Unidade Orçamentária: 09.03 Divisão de Manutenção do Parque de Maquinas	
2678200192.044000 Manutenção do parque de maquinas	
3.1.90.11.00.0000 – 1363 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	840,00
3.3.90.36.00.0000 – 1380 – Outros Serviços de Terceiros P. Física	100,00
3.3.90.39.00.0000 – 1383 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	180,00
4.4.90.52.00.0000 – 1392 – Equipamentos e Material Permanente	100,00
Órgão: 10 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
Unidade Orçamentária: 10.01 Divisão de Coleta de Lixo	
1545200102.045000 Manutenção das atividades de coleta de lixo urbano	
3.1.90.11.00.0000 – 1998 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	14.300,00
Unidade Orçamentária: 10.02 Divisão de Limpeza Pública	
1545200101.015000 Renovação e ampliação da frota de serviços urbanos	
4.4.90.52.00.0000 – 1415 – Equipamentos e Material Permanente	900,00
1545200102.046000 Manutenção das atividades de limpeza pública	
3.3.90.39.00.0000 – 1446 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	130,00
3.1.90.11.00.0000 – 1941 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	9.100,00
3.3.90.30.00.0000 – 1945 – Material de Consumo	47.400,00
3.3.90.39.00.0000 – 1958 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	
118.500,00	

Unidade Orçamentária: 10.03 Divisão de Iluminação Pública

1545200102.047000 Manutenção de iluminação pública	
3.3.90.36.00.0000 – 1482 – Outros Serviços de Terceiros P. Física	450,00
3.3.90.39.00.0000 – 1485 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	100,00
4.4.90.52.00.0000 – 1495 – Equipamentos e Material Permanente	100,00
1545200101.012000 Ampliação e renovação da rede de iluminação pública	
4.4.90.51.00.0000 – 1464 – Obras e Instalações	31.700,00
1545200102.047000 Manutenção de iluminação pública	
3.3.90.39.00.0000 – 1491 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	62.100,00
4.4.90.52.00.0000 – 1497 – Equipamentos e Material Permanente	18.000,00

Unidade Orçamentária: 10.04 Divisão de Conservação de Pavimentos

1545200101.065000 Construção da sede da secretaria de serviços urbanos	
4.4.90.51.00.0000 – 1957 – Obras e Instalações	58.320,00
1545200102.048000 Manutenção das atividades de pavimentação asfáltica	
3.3.90.30.00.0000 – 1505 – Material de Consumo	800,00
3.3.90.36.00.0000 – 1517 – Outros Serviços de Terceiros P. Física	500,00
3.3.90.39.00.0000 – 1521 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	850,00
3.3.90.30.00.0000 – 1511 – Material de Consumo	15.400,00
3.3.90.30.00.0000 – 1499 – Material de Consumo	1.850,00

Unidade Orçamentária: 10.05 Divisão de Cemitério

1545200102.049000 Manutenção dos serviços funerários	
3.3.90.30.00.0000 – 1532 – Material de Consumo	220,00
3.3.90.36.00.0000 – 1538 – Outros Serviços de Terceiros P. Física	860,00
3.3.90.39.00.0000 – 1541 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	850,00

Órgão: 11 – SECRETARIA DE OBRAS

Unidade Orçamentária: 11.01 Divisão de Engenharia

1545200102.051000 Manutenção dos serviços de engenharia	
3.1.90.11.00.0000 – 1577 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	4.800,00
3.3.90.30.00.0000 – 1580 – Material de Consumo	780,00
3.3.90.33.00.0000 – 1592 – Passagens e Despesas com Locomoção	100,00
3.3.90.36.00.0000 – 1594 – Outros Serviços de Terceiros P. Física	120,00
3.3.90.39.00.0000 – 1597 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	2.830,00

Unidade Orçamentária: 11.02 Divisão de Obras Públicas

1545100101.040000 Pavimentação poliédrica em vias urbanas	
4.4.90.51.00.0000 – 1624 – Obras e Instalações	420,00
1545200101.054000 Iluminação pública	
4.4.90.51.00.0000 – 1638 – Obras e Instalações	100,00
1545200102.052000 Manutenção das atividades de construções públicas	
3.3.90.30.00.0000 – 1642 – Material de Consumo	900,00
3.3.90.36.00.0000 – 1647 – Outros Serviços de Terceiros P. Física	100,00
3.3.90.39.00.0000 – 1650 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	100,00
1845100141.047000 Construção de parque da cidade, I etapa	
4.4.90.52.00.0000 – 1667 – Equipamentos e Material Permanente	100,00
2054100141.027000 Construção de abastecedouros comunitários	
4.4.90.51.00.0000 – 1669 – Obras e Instalações	100,00

Órgão: 12 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Unidade Orçamentária: 12.01 Divisão de Agricultura e Pecuária

1845100141.009000 Reposição florestal	
3.3.90.30.00.0000 – 1671 – Material de Consumo	100,00
2060600152.053000 Manutenção das atividades agropecuárias	
3.1.90.11.00.0000 – 1676 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	400,00
4.4.90.52.00.0000 – 1730 – Equipamentos e Material Permanente	520,00

Unidade Orçamentária: 12.02 Divisão de Indústria, Comercio e Serviço

2233400162.054000 Manutenção dos serviços industriais	
3.3.90.30.00.0000 – 1735 – Material de Consumo	810,00
3.3.90.36.00.0000 – 1738 – Outros Serviços de Terceiros P. Física	780,00
3.3.90.39.00.0000 – 1741 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	950,00

Órgão: 13 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unidade Orçamentária: 13.02 Divisão de Programas Especiais = Convênios

2884600212.056000 Manutenção de programas especiais = convênios	
3.3.90.36.00.0000 – 1763 – Outros Serviços de Terceiros P. Física	500,00S
3.3.90.39.00.0000 – 1765 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	500,00

Unidade Orçamentária: 13.03 Encargos Gerais do Município

0412200022.058000 Manutenção dos encargos gerais do município	
3.3.90.36.00.0000 – 1783 – Outros Serviços de Terceiros P. Física	120,00
0927100252.071000 Encargos previdenciários – regime C.L.T.	
3.1.90.13.00.0000 – 1809 – Obrigações Patronais – INSS	3.630,00
0927200212.061000 Encargos com inativos e pensionistas	
3.1.90.03.00.0000 – 1813 – Pensões	500,00
3.1.90.09.00.0000 – 1815 – Salário Família	500,00
3.1.90.01.00.0000 – 1819 – Aposentadorias e Reformas	100,00
1648200121.058000 Aquisição de terreno para casas populares	
4.4.90.61.00.0000 – 1821 – Equipamentos e Material Permanente	<u>5.000,00</u>
TOTAL R\$ 1.055.351,55	

DECRETO Nº 140/2009

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e em especial a lei nº 1765 de 15 de outubro de 2009.

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme codificação abaixo:

Órgão: 08 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Unidade Orçamentária: 08.03 Divisão de Assistência Social = Programas – FNAS

0824300182.039000 Manutenção das atividades assistenciais

3.3.90.39.00.0000 – 2016 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 8.000,00

TOTAL R\$ 8.000,00

**Art. 2º.** Como recurso orçamentário necessário à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, ficam canceladas parcialmente as dotações orçamentárias abaixo discriminadas e codificadas:

Órgão: 08 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Unidade Orçamentária: 08.03 Divisão de Assistência Social = Programas – FNAS

0824400182.041000 Manutenção de programas assistenciais = programas

3.3.90.30.00.0000 – 1172 – Material de Consumo 3.000,00

0824300182.039000 Manutenção das atividades assistenciais

4.4.90.61.00.0000 – 1156 – Equipamentos e Material Permanente 5.000,00

TOTAL R\$ 8.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ubitatã, Estado do Paraná, aos três dias do mês de dezembro de 2009.

Fábio de Oliveira D'Alécio

Prefeito de Ubitatã

DECRETO Nº 143/2009

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei nº 1762, de 28 de outubro de 2009.

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 38.529,04 (trinta e oito mil quinhentos e vinte e nove reais e quatro centavos), conforme codificação abaixo:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 06.01 – Divisão de Administração de Saúde

06.01.10.301.0006.1.046000 – Construção e ampliação de unidades de saúde

4.4.90.51.00.0000 – 1669 – Obras e Instalações 38.529,04

TOTAL R\$ 38.529,04

**Art. 2º** - Como recurso orçamentário necessário à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica indicado o seguinte excesso de arrecadação:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO	FUNTE	VALOR
----------------------	-------	-------

REESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

I – 2.4.7.1.01.05.00.00 – 326 – RECEITA –

POSTO DE SAÚDE - YOLANDA 31341 38.529,04

TOTAL DE RECURSOS 38.529,04

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ubitatã, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2009.

Fábio de Oliveira D'Alécio

Prefeito de Ubitatã

DECRETO Nº 144/2009

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e em especial a lei nº 1765 de 15 de outubro de 2009.

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme codificação abaixo:

Órgão: 08 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Unidade Orçamentária: 08.03 Divisão de Assistência Social = Programas – FNAS

0824300182.039000 Manutenção das atividades assistenciais

3.3.90.39.00.0000 – 2028 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 2.000,00

3.3.90.30.00.0000 – 2029 – Material de Consumo 2.000,00

3.3.90.39.00.0000 – 2030 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 2.000,00

TOTAL R\$ 6.000,00

**Art. 2º.** Como recurso orçamentário necessário à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, ficam canceladas parcialmente as dotações orçamentárias abaixo discriminadas e codificadas:

Órgão: 08 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Unidade Orçamentária: 08.03 Divisão de Assistência Social = Programas – FNAS

0824400182.041000 Manutenção de programas assistenciais = programas

3.3.90.36.00.0000 – 1236 – Outros Serviços de Terceiros P. Física 6.000,00

TOTAL R\$ 6.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ubitatã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2009.

Fábio de Oliveira D'Alécio

Prefeito de Ubitatã

DECRETO Nº 146/2009

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e em especial a lei nº 1784 de 10 de dezembro de 2009.

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais), conforme codificação abaixo:

Órgão: 04 – SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade Orçamentária: 04.01 Divisão de Cadastro e Tributação

0412300032.010000 Manutenção das atividades de tributação e arrecadação

3.1.90.11.00.0000 – 2041 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil 13.400,00

TOTAL R\$ 13.400,00

**Art. 2º.** Como recurso orçamentário necessário à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, ficam canceladas parcialmente as dotações orçamentárias abaixo discriminadas e codificadas:

Órgão: 04 – SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade Orçamentária: 04.01 Divisão de Cadastro e Tributação

0412300032.010000 Manutenção das atividades de tributação e arrecadação

3.1.90.11.00.0000 – 1939 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil 3.900,00

Órgão: 08 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Unidade Orçamentária: 08.02 Divisão de Próprios Assistenciais

0824400181.056000 Reforma e recuperação da casa lar

4.4.90.51.00.0000 – 1851 – Obras e Instalações 9.500,00

TOTAL R\$ 13.400,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ubitatã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2009.

Fábio de Oliveira D'Alécio

Prefeito de Ubitatã

DECRETO Nº 147/2009

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e em especial a lei n.º 1769 de 13 de outubro de 2009.

DECRETA:

**Art. 1.º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.500,00 (duzentos mil e quinhentos reais), conforme codificação abaixo:

Órgão: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 Unidade Orçamentária: 05.13 Divisão de Ensino Fundamental = Fundef = 60%  
 1236100072.080000 Manutenção – FUNDEB – professores 60%  
 3.1.90.11.00.0000 – 631 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil 200.500,00  
 TOTAL R\$ 200.500,00

**Art. 2.º.** Como recurso orçamentário necessário à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, ficam canceladas parcialmente as dotações orçamentárias abaixo discriminadas e codificadas:

Órgão: 10 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS  
 Unidade Orçamentária: 10.03 Divisão de Iluminação Pública  
 1545200102.047000 Manutenção de iluminação pública  
 3.1.90.11.00.0000 – 1466 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil 49.500,00  
 Órgão: 13 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
 Unidade Orçamentária: 13.03 Encargos Gerais do Município  
 0927100252.071000 Encargos previdenciários – regime C.L.T.  
 3.1.91.13.03.0000 – 1812 – Contribuições Previdenciárias - RPPS 151.000,00  
 TOTAL R\$ 200.500,00

**Art. 3.º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ubitatã, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de dezembro de 2009.

Fábio de Oliveira D'Alécio

Prefeito de Ubitatã

DECRETO Nº 148/2009

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e em especial a lei n.º 1699 de 12 de dezembro de 2009.

DECRETA:

**Art. 1.º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.672,79 (cento e cinquenta mil seiscientos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos), conforme codificação abaixo:

Órgão: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 Unidade Orçamentária: 05.03 Divisão de Ensino Fundamental = 25%  
 1236100072.015000 Manutenção das atividades do ensino fundamental = 25%  
 3.1.90.11.00.0000 – 464 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil 98.800,00  
 Órgão: 06 – SECRETARIA DA SAÚDE  
 Unidade Orçamentária: 06.01 Divisão de Administração de Saúde  
 1030100062.027000 Manutenção dos serviços administrativos da saúde pública  
 3.1.90.11.00.0000 – 671 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil 169,00  
 3.1.90.11.00.0000 – 674 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil 803,79  
 Órgão: 07 – SECRETARIA DA ESPORTE E LAZER  
 Unidade Orçamentária: 07.02 Divisão de Lazer  
 2781300202.037000 Manutenção das atividades recreativas  
 3.3.90.36.00.0000 – 981 – Outros Serviços de Terceiros P. Física 35.000,00  
 Órgão: 10 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS  
 Unidade Orçamentária: 10.01 Divisão de Coleta de Lixo  
 1545200102.045000 Manutenção das atividades de coleta de lixo urbano  
 3.1.90.11.00.0000 – 1394 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil 14.300,00  
 Unidade Orçamentária: 10.02 Divisão de Limpeza Pública  
 1545200102.046000 Manutenção das atividades de limpeza pública  
 3.3.90.30.00.0000 – 1420 – Material de Consumo 1.600,00  
 TOTAL R\$ 150.672,79

**Art. 2.º.** Como recurso orçamentário necessário à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, ficam canceladas parcialmente as dotações orçamentárias abaixo discriminadas e codificadas:

Órgão: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 Unidade Orçamentária: 03.04 Divisão de Administração  
 0412200022.008000 Manutenção das atividades administrativas  
 4.4.90.52.00.0000 – 269 – Equipamentos e Material Permanente 15.900,00  
 Órgão: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 Unidade Orçamentária: 05.02 Divisão de Ensino Fundamental = 10%  
 1236100072.014000 Manutenção das atividades do ensino fundamental = 10%  
 3.1.91.13.03.0000 – 414 – Contribuições Previdenciárias - RPPS 15.000,00  
 Unidade Orçamentária: 05.04 Divisão de Ensino Fundamental = Recurso Livre  
 1236100072.016000 Manutenção das atividades do ensino fundamental = Recurso Livre  
 3.1.90.11.00.0000 – 504 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil 98.800,00  
 Órgão: 06 – SECRETARIA DE SAÚDE  
 Unidade Orçamentária: 06.09 Divisão de Saúde Pública  
 1030200062.035000 Manutenção dos serviços da saúde pública = Recursos livres  
 3.3.71.41.00.0000 – 843 – Contribuição ao CIS-COMCAM 20.000,00  
 Órgão: 11 – SECRETARIA DE OBRAS  
 Unidade Orçamentária: 11.01 Divisão de Engenharia  
 1545200102.051000 Manutenção dos serviços de engenharia  
 3.1.90.11.00.0000 – 1577 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil 972,79  
 TOTAL R\$ 150.672,79

**Art. 3.º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ubitatã, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de dezembro de 2009.

Fábio de Oliveira D'Alécio

Prefeito de Ubitatã

DECRETO Nº 149/2009

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECAÇÃO MENSAL E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010.

O Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

**Art. 1.º.** Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8.º, da Lei Complementar nº. 101 de 04/05/2000, fica estabelecido o cronograma de execução mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal para o exercício de 2010, na forma dos anexos ao presente decreto.

**Art. 2.º.** As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº. 1783/2009, de 10 de dezembro de 2009, publicada em 12 de dezembro de 2009 para o exercício financeiro de 2010, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma do anexo ao presente decreto, consoante ao disposto no artigo 13 da referida Lei Complementar.

**Art. 3.º.** Para fins de cumprimento deste decreto para o exercício de 2010 será considerada a despesa efetivamente realizada, assim entendida a despesa liquidada na forma estabelecida no artigo 63, da Lei Federal 4.230 de 17/03/1964.

**Art. 4.º.** Será admitida a extrapolação dos limites estabelecidos para a execução da despesa de cada órgão, mediante a autorização do Prefeito do Município, desde que estejam comprovadamente asseguradas as existências de recursos para cobrir as despesas excedentes.

**Parágrafo único.** Serão considerados recursos efetivamente existentes:

- I-Os oriundos de superávit financeiro ocorrido no exercício anterior; e de operações de crédito não previsto na receita do orçamento corrente;
- II-Os decorrentes de excesso de arrecadação no exercício corrente;
- III-Os decorrentes de auxílio e convênios com órgãos e entidades de outras esferas de governo não incluídas na receita previstas para o exercício;
- IV-Os resultantes de economia da execução dos demais órgãos da administração.

**Art. 5.º.** Será admitida a eventual extrapolação dos limites definidos mensalmente para cada órgão desde que não supere a 20% (vinte por cento) do limite previsto até o mês e seja compensado até o final do exercício.

**Art. 6.º.** O Cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de crédito adicionais e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.

**Art. 7.º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de dezembro de 2009.

Fábio de Oliveira D'Alécio

Prefeito de Ubitatã

DECRETO Nº 150/2009

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS  
 O Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e em especial a lei n.º 1735 de 05 de junho de 2009.

DECRETA:

**Art. 1.º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme codificação abaixo:

Órgão: 01 – INSTITUTO DE SERVIDORES PÚBLICOS UBITATÃ  
 Unidade Orçamentária: 01.01 INSTITUTO DE SERVIDORES PÚBLICOS UBITATÃ  
**0927100022002.3.3.90.01.00.0000 – Aposentadorias e Reformas.....150.000,00**

**Art. 2.º.** Como recurso orçamentário necessário à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, ficam canceladas parcialmente a dotação orçamentária abaixo discriminada e codificadas:

Órgão: 01 – INSTITUTO DE SERVIDORES PÚBLICOS UBITATÃ  
 Unidade Orçamentária: 01.01 INSTITUTO DE SERVIDORES PÚBLICOS UBITATÃ  
**0927100022002-4.5.90.63.00.0000 – Aquisição de Títulos de Crédito.....150.000,00**

**Art. 3.º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ubitatã, Estado do Paraná, aos trinta e um dias mês de dezembro de 2009

Fábio de Oliveira D'Alécio

Prefeito de Ubitatã

## PROCESSOS LICITATÓRIOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo nº 393/2008

TOMADA DE PREÇO Nº 16/2008

1-DAS PARTES

**De um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE UBITATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fábio de Oliveira D'Alécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF n.º 600.760.209-59, doravante denominada Contratante, e de outro, como Contratada, a Empresa CONENG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, Município de Ubitatã/Pr, tem entre si justo e acertado celebrar o presente Termo Aditivo com as condições estabelecidas a seguir:**

2 – OBJETO DO ADITIVO: 2.1- Tendo em vista a necessidade da demanda junto a Secretaria de Obras, em prorrogar por 3 (três) meses o contrato nº 522/2008, contrato este realizado através do Processo de Licitação Tomada de Preço nº 16/2008, processo nº 393/2008.

2.2 – Ficando o vencimento do contrato para dia 03/03/2010.

3-FUNDAMENTO

3.1- Conforme Artigo 65 inciso I, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

4- DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1- Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no contrato ora aditadas que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato de Fornecimento em duas vias de igual valor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ubitatã, 03 de dezembro de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBITATÃ

Prefeito de Ubitatã

CONENG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Representante. Legal

Testemunhas:

CPF Nº

CPF Nº

# **ATENÇÃO!**

**O Jornal Oficial do Município de Ubiratã  
está acessível no site  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br) menu serviços  
link downloads e é distribuído  
semanalmente nos locais abaixo:**

---

**Terminal Rodoviário, Biblioteca Municipal,  
ACEU, Câmara Municipal, Paço Municipal,  
Secretarias Municipais, Fórum, Cooperativas,  
Detran e Agência do trabalhador**

# **EXPEDIENTE**

**Jornal Oficial do Município de Ubiratã**

---

Lei nº 1418 de 25/01/2005 - Distribuição Gratuita  
Prefeito do Município: Fábio de Oliveira D'Alécio  
Setor Responsável: Gabinete do Prefeito  
Diagramação: Gilberto Monteiro  
Redação e Administração: Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852  
e-mail: [legislar@ubirata.pr.gov.br](mailto:legislar@ubirata.pr.gov.br)  
CEP: 85440-000 - Ubiratã - PR  
Fone/Fax: (44) 3543-1260  
Impressão: Gráfica Ubiratã - Fone: (44) 3543-1367